



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira - Par.



## PROCESSO LICITATÓRIO

### PREGÃO PRESENCIAL

Nº 001/2014-PMJ

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL  
SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
26/02/14	09:30 h

MODALIDADE	
<input type="checkbox"/>	Convite
<input type="checkbox"/>	Tomada de Preços
<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Dispensa
<input checked="" type="checkbox"/>	Pregão
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Leilão

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_ em cumprimento ao des  
do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra re



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 29 de janeiro de 2014.

DO: SECRETÁRIO DE OBRAS  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, para a aquisição de combustível em sistema de auto-abastecimento, a serem adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, para abastecimento dos veículos oriundos da Administração Pública, incluindo veículos da Educação, Saúde e Assistência Social, no valor global máximo de R\$ 936.600,00 (novecentos e trinta e seis mil e seiscentos reais).

Informo que segue anexo, orçamentos realizados, nos postos de combustíveis, AUTO POSTO SÃO JORGE, AUTO POSTO AMARANTE e AUTO POSTO VISUAL, bem como TERMO DE REFERÊNCIA com quantitativo, especificações, valores unitário e total.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ANGELINO BATISTA PEREIRA FILHO**  
Secretário de Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 29/01/14  
às 13 : 00 hs. Nº 005/14

  
**Elisângela Heidgger Bento**  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013



**AUTO POSTO SÃO JORGE**

**REMON SHANIN & CIA LTDA**

**CNPJ: 13.783.138/0001-56**

**BR 153 KM 105 – CEP: 84900-000 – IBAITI – PR**

---

Prezados,

Segue em anexo, os valores dos combustíveis ( álcool, Gasolina, diesel) por litro até a data de hoje.

1- Oleo Diesel – R\$ 2.38	290 000
2- Gasolina – R\$ 2.93	50 000
3- Alcool – R\$ 1,98	10.000

Sem Mais para o momento, agradecemos a atenção

Respeitosamente

**REMON SHANIN**

**CNPJ: 13.783.138/0001-56**

---

Representante

**AUTO POSTO SÃO JORGE  
REMON SHANIN & CIA LTDA.  
CNPJ: 13.783.138/0001-56  
BR 153 - PO. SÃO MIGUEL - IBAITI-PR**



**AUTO POSTO AMARANTE**

**R.F DE SOUZA & CIA LTDA – EPP**

**CNPJ: 05.122.026/0001-26**

**AV. PARANÁ, 23 – CEP: 84920-000 – JAPURÁ – PR**

---

Prezados,

Segue em anexo, os valores dos combustíveis ( álcool. Gasolina, diesel) por litro até a data de hoje.

- 1- Oleo Diesel – R\$ 2,45
- 2- Gasolina – R\$ 3,06
- 3- Alcool – R\$ 2,09

Sem Mais para o momento, agradecemos a atenção

Respeitosamente



Ricardo Franco de Souza

Representante

**auto-posto  
Amarante**  
**R. F. DE SOUZA & CIA. LTDA. - EPP.**



**AUTO POSTO VISUAL**

**RODRIGUES BORGES E CIA LTDA**

**AV. ALICE PEREIRA , 297 – CEP: 84900-000 – IBAITI – PR**

---

Prezados,

Segue em anexo, os valores dos combustíveis ( álcool. Gasolina, diesel) por litro até a data de hoje.

- 1- Oleo Diesel – R\$ 2.489
- 2- Gasolina – R\$ 3.079
- 3- Alcool – R\$ 2.109

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção

Respeitosamente

  
FLAVIO BORGES NETO

SÓCIO GERENTE

AUTO POSTO VISUAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### LOTE 001 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM SISTEMA DE AUTO ABASTECIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO POR LITRO	VALOR TOTAL
001	Óleo Diesel	290.000	Litros	R\$ 2,43	R\$ 704.700,00
002	Gasolina	70.000	Litros	R\$ 3,02	R\$ 211.400,00
003	Alcool/etanol	10.000	Litros	R\$ 2,05	R\$ 20.500,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 936.600,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, 03 de fevereiro de 2014.

DO: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DIRETOR FINANCEIRO  
PROCURADORIA JURÍDICA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente a autorização mediante solicitação expedida pelo Sr. *ANGELINO BATISTA PEREIRA FILHO*, Secretário de Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento, sob protocolo nº 005/14 de 29/01/2014, referente a abertura de processo licitatório, visando a aquisição de combustível em sistema de auto-abastecimento, a serem adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, para abastecimento dos veículos oriundos da Administração Pública, incluindo veículos da Educação, Saúde e Assistência Social, no valor global máximo de **R\$ 936.600,00 (novecentos e trinta e seis mil e seiscentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, no quantitativo, especificações e valores unitário em conformidade ao Termo de Referência e Orçamentos (anexo).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,

  
**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## MEMORANDO INTERNO

**DA DIVISÃO DE:** Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

**PARA:** Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

**ASSUNTO:** Informação de Dotação Orçamentária

**DATA:** 04/02/2014

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações referente a existência de dotações orçamentárias para a aquisição de combustível em sistema de auto-abastecimento, a serem adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, para abastecimento dos veículos oriundos da Administração Pública, incluindo veículos da Educação, Saúde e Assistência Social, no valor global máximo de R\$ 936.600,00 (novecentos e trinta e seis mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

**02 – Poder Executivo;**

**001 – Gabinete do Prefeito;**

04.122.0002-2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

00190 – Recursos Ordinários Livres;

**03 – Administração, Finanças e Planejamento;**

**001 – Assessoramento Superior;**

04.122.0003-2005 – Manutenção da Administração Superior;

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

00310 - Recursos Ordinários Livres;

**04 – Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento;**

**001 – Viação;**

15.451.0001-2010 – Manutenção da Viação Urbana;

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

00420 - Recursos Ordinários Livres;

15.782.0004-2013 – Manutenção da Viação Rural;

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

00520 - Recursos Ordinários Livres;

**003 – Obras Públicas;**

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

00720 - Recursos Ordinários Livres;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## **05 – Educação;**

### **001 – Ensino Fundamental;**

12.361.0005-2030 – Manutenção do Ensino Fundamental;

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

01170 – Recursos Ordinários Livres;

01180 – 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais;

01190 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica;

## **07 – Saúde;**

### **001 – Fundo Municipal de Saúde;**

10.301.0007-2056 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

02420 - Recursos Ordinários Livres;

02430 – Saúde – Receitas Vinculadas;

## **08 – Assistência Social;**

### **001 – Fundo Municipal de Assistência Social;**

08.244.0008.2065 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

02880 - Recursos Ordinários Livres;

É a informação.

Atenciosamente

**PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA**

Contadora

CRC/PR N° 057.161-07



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 05/02/2014

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**  
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSUNTO:** aquisição de combustível em sistema de auto-abastecimento, a serem adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, para abastecimento dos veículos oriundos da Administração Pública, incluindo veículos da Educação, Saúde e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **03/02/2014**, item 2, venho informar conforme segue:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros, e o pagamento será realizado até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da Administração.

Atenciosamente,

**EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO**  
Diretor do Departamento de Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Japira, 06 de fevereiro de 2014.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para análise e parecer desta Procuradoria Jurídica, o processo administrativo referente a abertura de processo licitatório, visando a aquisição de combustível em sistema de auto-abastecimento, a serem adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, para abastecimento dos veículos oriundos da Administração Pública, incluindo veículos da Educação, Saúde e Assistência Social, no valor global máximo de R\$ 936.600,00 (novecentos e trinta e seis mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação expedida pelo Sr. ANGELINO BATISTA PEREIRA FILHO, Secretário de Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento, sob protocolo nº 005/14 de 29/01/2014.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO informou que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93, ou conforme disponibilidade da Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO, conforme Lei Federal nº 10.520/2002, inclusa a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,

  
**RENAN DE OLIVEIRA SANTOS**  
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 009/2014 de 08/01/2014**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais, Resolve:

**Artigo 1º** - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2014, a partir desta data, como segue:

**Pregoeira: ELISANGELA HEIDGGER BENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00;

**Equipe de Apoio:** ; **REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1.978.605-6 e do CPF nº 393.010.959-04; **MARCIO HONORIO GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.806.251-5 e do CPF nº 035.988.499-74; e **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, portador do RG nº 1.038.775-39 e do CPF nº 081.993.159-46.

**Artigo 2º - Atribuições da Equipe Especial de Apoio:** Atuar como Equipe de Apoio e Pregoeiro junto à Comissão de Licitação do Município de Japira, abrangendo a coordenação de Pregões em todas as suas fases: abertura de propostas, a promoção e disputas de lances, suspensão e reinício do certame, o processo decisório em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes a atividade de Pregoeiro.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Artigo 4º**- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 08 de janeiro de 2014.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE

JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Date: 2014.01.08 15:15:00 -02'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 07 de fevereiro de 2014.

DA: PREGOEIRA

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Prezada Senhora,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-PMJ

### PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público que fará **realizar às 09h30min do dia 26/02/2014**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando a **aquisição de combustível em sistema de auto-abastecimento**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

### 01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. A Pregoeira ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e sua equipe de apoio REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, MARCIO HONÓRIO GONÇALVES e CEDIELTON ARNALDO DECOL, designados pela Portaria nº 009/2014 de 08/01/2014, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 09h00min do dia 26/02/2014.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h05min até as 09h30min do dia 26/02/2014.

DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 26/02/2014.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES)

**02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante a Pregoeira, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),

02.01.2.1.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;

## 02.01.2.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);

04.01.1.3. **Cópia autenticada** ou original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de empresa individual, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

04.01.1.4. **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

04.01.1.5. Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

04.01.1.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

## 04.01.2. QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

04.01.2.1. “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

04.01.2.2. Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal**, [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

04.01.2.2.1. A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

04.01.2.3. “Art. 42” - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 04.01.2.4.** "Art. 43" - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 04.01.2.4.1.** "§ 1º" - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 04.01.2.4.2.** "§ 2º" - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 04.01.2.5.** "Art. 44" - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 04.01.2.5.1.** "§ 1º" - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 04.01.2.5.2.** "§ 2º" - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 04.01.3.** Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:
- 04.01.3.1.** A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 04.01.3.2.** "Art. 45, § 3º" estabelece que ("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")
- 04.01.4.** Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do

 3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

### 03. DO OBJETO

**03.01.** A presente licitação tem como objeto a aquisição de combustível em sistema de auto-abastecimento, a serem adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, para abastecimento dos veículos oriundos da Administração Pública, incluindo veículos da Educação, Saúde e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, no quantitativo, especificações e valores unitários e totais, em conformidade ao Termo de Referência (ANEXO).

**03.02.** As quantidades constantes do Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando o Município a aquisição total e os valores nele apresentados são de preços médios de mercado;

**03.03.** Os itens apresentados pelas proponentes deverão respeitar as especificações e valores máximos constantes do Termo de Referência do presente edital, bem como do arquivo de proposta de preços gerado em nome da proponente participante, a proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;

**03.04.** O valor máximo permitido, para esta licitação, é de R\$ 936.600,00 (novecentos e trinta e seis mil e seiscentos reais);

### 04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**04.01.** A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá á da Dotação Orçamentária: **02 – Poder Executivo;** 001 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0002-2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 00190 – Recursos Ordinários Livres; **03 – Administração, Finanças e Planejamento;** 001 – Assessoramento Superior; 04.122.0003-2005 – Manutenção da Administração Superior; 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 00310 - Recursos Ordinários Livres; **04 – Viação,** Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento; 001 – Viação; 15.451.0001-2010 – Manutenção da Viação Urbana; 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 00420 - Recursos Ordinários Livres; 15.782.0004-2013 – Manutenção da Viação Rural; 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 00520 - Recursos Ordinários Livres; **003 – Obras Públicas;** 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 00720 - Recursos Ordinários Livres; **05 – Educação;** 001 – Ensino Fundamental; 12.361.0005-2030 – Manutenção do Ensino Fundamental; 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 01170 – Recursos Ordinários Livres; 01180 – 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais; 01190 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica; **07 – Saúde;** 001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0007-2056 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02420 - Recursos Ordinários Livres; 02430 – Saúde – Receitas Vinculadas; **08 – Assistência Social;** 001 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0008.2065 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02880 - Recursos Ordinários Livres;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 05.01.** A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), e em Jornal de Circulação do Município, conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;
- 05.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com);
- 05.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00min** do dia **26/02/2014**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 05.03.01.** O horário de PROTOCOLO DOS ENVELOPES encerra-se às 09h00min, para tanto NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios;
- 05.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;
- 05.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 05.06.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através da Pregoeira (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 05.07.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 05.08.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

## 06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**06.01.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados:

- 06.01.01.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 06.01.02.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 06.01.03.** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 06.01.04.** Que não seja ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;
- 06.01.05.** Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.
- 06.01.06.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

## 07. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 07.01.** As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” NOME DA EMPRESA CNPJ ENDEREÇO CIDADE CEP TELEFONE/FAX e E-MAIL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-PMJ DATA/HORÁRIO
---

- 07.02.** Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta para abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 07.03.** A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes da abertura da proposta, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com), informando os dados cadastrais da empresa tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, CIDADE, TELEFONE, E-MAIL, etc;
- 07.04. NÃO** será aceita somente a proposta escrita;
- 07.05.** Valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 07.05.1.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 07.06. Conter a marca que bem identifique o item proposto;
- 07.07. O arquivo da proposta de preços gerada em nome da proponente participante deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** para leitura da mesma no ato da licitação:
- 07.07.1. Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto á proposta de preços apresentada;
- 07.08. Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, endereço completo, CEP, Cidade, telefone, e-mail**, etc; com a assinatura reconhecida em cartório.
- 07.08.1. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.08.1.1. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.08.2. Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.09. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.10. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.11. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.12. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.13. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.14. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**07.15.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as exigências do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, deixarem de apresentar o CD ou Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;

**07.16.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;

**07.17.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

## **08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**08.01.** Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos constantes dos subitens seguintes, em envelopes fechados, contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

**08.01.01.** Os documentos forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação"

ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO"  
NOME DA EMPRESA  
CNPJ  
ENDEREÇO  
CEP  
TELEFONE, E-MAIL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-PMJ  
DATA/HORÁRIO

### **08.01.02. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**08.01.02.1.** Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa (autenticada em cartório), no caso de empresa individual;

**08.01.02.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, acompanhado da cópia autenticada em cartório do RG ou outro documento oficial com foto e do CPF, de seus sócios e administradores;

**08.01.02.3.** Em se tratando de sociedade por ações cópia autenticada da documentação de eleição de seus administradores, acompanhado da cópia autenticada em cartório do RG ou outro documento oficial com foto e do CPF, dos mesmos;

**08.01.02.4.** Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**08.01.02.5.** As declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ,

 8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);

**08.01.02.5.1. Todas as declarações emitidas pela proponente participante deverão estar com as assinaturas reconhecidas em cartório, inclusive as constantes dos anexos do presente edital, bem como o da proposta de preços;**

## **08.01.03. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**08.01.03.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**08.01.03.2.** Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS** ou documento equivalente que comprove a regularidade;

**08.01.03.3.** Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

**08.01.03.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida através do sítio [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br);

**08.01.03.5.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;

**08.01.03.6.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - **PGFN**;

**08.01.03.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), com validade de **180 (cento e oitenta) dias**, contado da data de sua emissão;

## **08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**08.01.04.1.** As empresas que **NÃO SÃO** enquadradas como ME ou EPP. Deverá apresentar balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93";

**08.01.04.1.1.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**08.01.04.2.** As ME'S ou EPP'S, deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3, **devidamente registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente**, contendo as assinaturas do Representante da Empresa e Contador ou por outro profissional equivalente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**08.01.04.3.** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

## **08.01.05. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**08.01.05.1.** Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

**08.01.05.2.** Certidão de Registro expedido pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, dentro do prazo vigente;

**08.01.05.3.** Alvará de Funcionamento dentro do prazo vigente, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede da proponente;

**08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**

**08.03.** Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

**08.04.** Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão;

## **09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO**

**09.01.** No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

**09.02.** Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, sob ordem de protocolo, não sendo aceito a ingresso de nenhum representante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão, sendo aproveitada somente a sua proposta escrita;

**09.03.** A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR



☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 09.03.01.** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 09.03.02.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- 09.03.03.** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
- 09.03.04.** Com preços manifestadamente inexeqüíveis;
- 09.03.05.** Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;
- 09.04.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.** A Pregoeira convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de 0,05 (cinco centavos) entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes a Pregoeira considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 09.10.** A Pregoeira poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12.** Superada a fase de classificação, a Pregoeira passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação. A Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.14.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pela Pregoeira e pelos licitantes;
- 09.15.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 10.01.** No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção e suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais. Ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.02.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.03.** Inexistindo manifestação recursal, caberá aa Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.04.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.05.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 11. PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11.01. Os combustíveis deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da administração em sistema de auto-abastecimento, dentro do prazo de 12 (doze) meses, mediante requisição expedida pelo Departamento de Viação e Obras Públicas.
- 11.02. Os veículos serão conduzidos ao(s) POSTO(s) de fornecimento de combustíveis para que sejam abastecidas.

## 12. DO CONTRATO

- 12.02. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.03. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.04. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.05. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.06. O prazo de validade do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
- 12.07. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.08. A Administração rejeitará o objeto em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8666/93).
- 12.09. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.10. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 13.01. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 13.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**13.01.02.** Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objeto deste Pregão Presencial;

**13.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

**13.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**14.01.** A CONTRATADA obrigar-se-á:

**14.01.01.** Fornecer os combustíveis de forma parcelada, conforme a necessidade da administração em sistema de auto-abastecimento, dentro do prazo de 12 (doze) meses, mediante requisição expedida pelo Departamento de Viação e Obras Públicas.

**14.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, referente ao objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

**14.01.03.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

**14.01.04.** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

**14.01.05.** Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

**14.01.06.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

## **15. DO PAGAMENTO**

**15.01.** O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, N° do Processo Licitatório e N° do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 15.01.01.** Na apresentação da Nota Fiscal, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 15.02.** O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.
- 15.03.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
- 16.01.** Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.
- 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL**
- 17.01.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 17.01.01.** Advertência;
- 17.01.02.** Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;  
**§ único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, reaver as multas aplicadas;
- 17.02.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;
- 17.03.** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 18. DAS PENALIDADES

- 18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; **(Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93")**.
- 18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; **(Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93")**.
- 18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; **(Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93)**.

## 19. DA FISCALIZAÇÃO

- 19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## 20. DA RESCISÃO

- 20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## 21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 21.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 21.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

## 22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 22.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.02. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.03. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 22.04.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.05.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 22.06.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.
- 23. CASOS OMISSOS**
- 23.01.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Pregoeira ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.
- 24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL**
- 24.01.** Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
  2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
  3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
  4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
  5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
  6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
  7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
  8. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 07 de fevereiro de 2014.

  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### LOTE 001 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM SISTEMA DE AUTO ABASTECIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO POR LITRO	VALOR TOTAL
001	Óleo Diesel	290.000	Litros	R\$ 2,43	R\$ 704.700,00
002	Gasolina	70.000	Litros	R\$ 3,02	R\$ 211.400,00
003	Álcool/etanol	10.000	Litros	R\$ 2,05	R\$ 20.500,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 936.600,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

### CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_, e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 001/2014-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)  
**COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

(Nome e assinatura do Representante)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná

**Ref.: Pregão Presencial nº 001/2014-PMJ**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)  
**COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO IV

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-PMJ

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.  
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO V

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-PMJ

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.  
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(\_\_\_\_ Local \_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.  
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VII

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-PMJ

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** Nº **001/2014-PMJ**, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ..... , com sede na cidade de ..... , Estado ..... , à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.  
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VIII

### PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

### À Comissão de Licitação

Ref. ao Pregão Presencial nº 001/2014-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento de combustível objeto do Pregão Presencial nº 001/2014-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

Condição de Pagamento: \_\_\_\_\_.

Prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou Pen-drive com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente  
COM ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa \_\_\_\_\_, objetivando a **aquisição de combustível**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 001/2014-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 001/2014-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

**01.01.** O objeto do presente Contrato é a aquisição de combustível em sistema de auto-abastecimento, a serem adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, para abastecimento dos veículos oriundos da Administração Pública, incluindo veículos da Educação, Saúde e Assistência Social. Que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o item \_\_\_\_ do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 001/2014-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

**02.01.** Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente ao item \_\_\_\_ do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

**03.01.** O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**03.02.** No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

**03.03.** Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

**03.04.** Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

**04.01.** As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº \_\_\_\_\_, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

**05.01.** Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Execução dos Serviços-

**06.01.** Os combustíveis deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da administração em sistema de auto-abastecimento, dentro do prazo de 12 (doze) meses, mediante requisição expedida pelo Departamento de Viação e Obras Públicas.

**06.02.** Os veículos serão conduzidos ao(s) POSTO(s) de fornecimento de combustíveis para que sejam abastecidas.

 26





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

### § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

### § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 08.01. Fornecer os combustíveis de forma parcelada, conforme a necessidade da administração em sistema de auto-abastecimento, dentro do prazo de 12 (doze) meses, mediante requisição expedida pelo Departamento de Viação e Obras Públicas.
- 08.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 08.03. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 08.04. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- 08.05. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 08.06. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

- 09.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

### 09.01.1. Advertência;

- 09.01.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

### § 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

### § 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

- 10.01. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-


- 11.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

- 12.01. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

- 13.01. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

 27



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.01. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.01. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 001/2014-PMJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Pregoeira ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17.01. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 07 de fevereiro de 2014.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA  
PARA: PREGOEIRA

Senhora Pregoeira,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-PMJ** e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que rubricaremos todas as folhas do referido Edital para comprovar a aprovação do mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,

  
**RENAN DE OLIVEIRA SANTOS**  
Procurador Jurídico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 07 de fevereiro de 2014.

DO : PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezada Senhora,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. **AUTORIZO** a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-PMJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, visando a aquisição de combustível em sistema de auto-abastecimento, a serem adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, para abastecimento dos veículos oriundos da Administração Pública, incluindo veículos da Educação, Saúde e Assistência Social, no valor global máximo de R\$ 936.600,00 (novecentos e trinta e seis mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação expedida pelo Sr. ANGELINO BATISTA PEREIRA FILHO, Secretário de Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento, sob protocolo nº 005/14 de 29/01/2014.

Atenciosamente,

  
**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 26/02/2014, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-PMJ**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, com o Objetivo de promover a **aquisição de combustível em sistema de auto-abastecimento**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do Art.43 da Lei nº 8.666/93.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Japira (PR).  
**DATA DE ENCERRAMENTO:** protocolo até às 09h00min do dia 26/02/2014.  
**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO:** das 09h05min até às 09h30min do dia 26/02/2014.  
**DATA DE ABERTURA:** às 09h30min do dia 26/02/2014.

**Observação:** Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

**OBJETO:** O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de combustível em sistema de auto-abastecimento, a serem adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, para abastecimento dos veículos oriundos da Administração Pública, incluindo veículos da Educação, Saúde e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses.

O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 936.600,00 (novecentos e trinta e seis mil e seiscentos reais)**.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 – Departamento de Licitação e Contratos.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), e Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias) e Diário Oficial do Estado.

Japira, 07 de fevereiro de 2014.

  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2014	Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Pregão	Número edital/processo*	001
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM SISTEMA DE AUTO ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INCLUINDO EDUCAÇÃO E SAÚDE.		
Forma de Avaliação	Menor Preço	Dotação Orçamentária*	0400115451000120103390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	936.600,00	Data de Lançamento do Edital	07/02/2014
		Data da Abertura das Propostas	26/02/2014
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	07/02/2014
		Data Cancelamento	
		<a href="#">Editar</a>	<a href="#">Excluir</a>

 CPF: 72645245900 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)

 Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico  
 Curitiba - PR - CEP 80530-910  
 Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21


 Versão Mobile  
[Versão Mobile](#)



**Código da publicação:** 1909

**Nome da Publicação:** AVISO DE LICITAÇÃO - REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

**Data/hora Veiculação:** 07/02/2014 14:48

**Data/hora Publicação:** 10/02/2014 08:00

**Número do Ato:** 001/2014

**Tipo:** AVISO DE LICITAÇÃO

**Órgãos:** PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**Ementa:**

**Situação:** ATIVO

**Assunto:** O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de combustível em sistema de auto-abastecimento.

**Observação:**

**Ivaté****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 02/2014-PMI

O Município de Ivaté, torna público que fará realizar, no dia 20/02/2014, às 9 horas, na Av. Rio de Janeiro, 2758, em Ivaté/PR, licitação, na modalidade PREGÃO, para contratação de empresa para fornecimento e plantio de grama batatais, com preço máximo de R\$ 68.300,00.

Ivaté - Pr., 07 de fevereiro de 2014.

HUMBERTO APARECIDO MILANI

Secretário de Administração

R\$ 72,00 - 10013/2014

**Ivatuba**

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2014-PMI

##TEX O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com as seguintes especificações:

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº. 001/2014-PMI.**TIPO:** Menor preço global.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica na área de engenharia civil, para elaboração de projetos complementares do Município de Ivatuba.

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** até às 09h, do dia 25 de Fevereiro de 2014.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h15min, do dia 25 de Fevereiro de 2014.

**EDITAL DISPONÍVEL:** a partir de 07 de Fevereiro de 2014, das 08h às 11h30min e 13h às 17h.

**ENDEREÇO:** Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - PR.

Ivatuba/Pr, 06 de Fevereiro de 2014.

**PAULO RAFAEL DANTE**

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

R\$ 192,00 - 9839/2014

**Japira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-PMJ

**OBJETO:** O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de combustível em sistema de auto-abastecimento, a serem adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, para abastecimento dos veículos oriundos da Administração Pública, incluindo veículos da Educação, Saúde e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Japira (PR).**DATA DE ENCERRAMENTO:** protocolo até às 09h00min do dia 26/02/2014.**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO:** das 09h05min até às 09h30min do dia 26/02/2014.**DATA DE ABERTURA:** às 09h30min do dia 26/02/2014.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 - Departamento de Licitação e Contratos.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), e Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias) e Diário Oficial do Estado.

Japira, 07 de fevereiro de 2014.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira

R\$ 192,00 - 10082/2014

**Lapa****ESTADO DO PARANÁ**

Município da Lapa

**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA Nº 317/10**

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF sob nº 053.267.159-70, e de outro como CONTRATADA a empresa CONSTRUTORA AXIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.945.382/0001-99, representada por seu sócio, Sr. JOSÉ CARLOS PINHEIRO BECKER, CPF nº 493.265.389-15:

- CONSIDERANDO o requerimento da CONTRATADA datado de 16.12.2013;
- CONSIDERANDO o C.I. nº 329/2013 - SIOPT;
- CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 037/2014

As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o Contrato de Construção Civil por Empreitada nº 317/10, originário do Edital de Tomada de Preços nº 018/10, de execução sob regime de empreitada por preço global, fixo e sem reajuste, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, de obra de pavimentação com lajotas de concreto da Rua Hipólito Alves de Araújo.

Declararam-se CONTRATANTE E CONTRATADA, satisfeitos, dando plena e geral quitação, bem como, dando tudo por quitado e revogado o mesmo, sem nada a reclamar judicialmente ou extrajudicialmente quanto ao contrato supra aludido. E por assim estarem justos e acertados, assinam o presente distrato bilateral amigável, em duas vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito.

Lapa-PR, 28 de janeiro de 2014.

R\$ 192,00 - 9872/2014

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA Nº 317/10**

CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF sob nº 053.267.159-70. CONTRATADO, a empresa CONSTRUTORA AXIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.945.382/0001-99, representada por JOSÉ CARLOS PINHEIRO BECKER, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.155.322-9 SSP-PR. Os prazos de execução e vigência do Contrato de Construção Civil por Empreitada nº 317/10 ficam prorrogados até 28.02.2014 e 28.05.2014, respectivamente. Lapa(PR), 28 de outubro de 2013

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA Nº 318/10**

CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF sob nº 053.267.159-70. CONTRATADO, a empresa CONSTRUTORA AXIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.945.382/0001-99, representada por JOSÉ CARLOS PINHEIRO BECKER, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.155.322-9 SSP-PR. Os prazos de execução e vigência do Contrato de Construção Civil por Empreitada nº 318/10 ficam prorrogados até 28.02.2014 e 28.05.2014, respectivamente. Lapa(PR), 28 de outubro de 2013

R\$ 192,00 - 9345/2014

**Lindoeste**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014-PMJ

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, torna público que fará realizar, as 10:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2014, na Avenida Marechal Rondon s/nº, em Lindoeste, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, para Contratação de Empresa especializada em Construção de 01(um) Barracão Industrial com área de 1200 m2, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

**Local do Objeto:** Distrito Industrial-PR 163, na Sede**Objeto:** Barracão Industrial**Quantidades e unidade de medida:** 1.200 m²**Prazo de Execução:** 120 dias

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 10 de fevereiro de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Lindoeste, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante depósito do valor supracitado à conta nº





Município de Japira  
Solicitação 3/2014



Página:1

Equipamento

<b>Solicitação</b>		<i>Emtido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	07/02/2014	3
<b>3</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
34365-0	ANGELINO BATISTA PEREIRA FILHO	3/2014	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
7	URBANISMO	ATE 30 DIAS APÓS EMI	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento	12 Meses	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA		

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM SISTEMA DE AUTO ABASTECIMENTO

**Justificativa:**

ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS DA SAÚDE E EDUCAÇÃO

**Lote**

**001 Lote 001 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000001	DIESEL	L	290.000,00	2,43	704.700,00
	COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL				
000002	GASOLINA	L	70.000,00	3,02	211.400,00
	COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL				
000003	ETANOL	L	10.000,00	2,05	20.500,00
	COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL				
<b>TOTAL</b>					<b>936.600,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>936.600,00</b>



Município de Japira  
Pregão 1/2014 - Anexo 01



Equipário

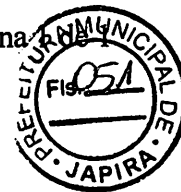
Página:1

Processo 4/2014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
Lote : 0001	Lote 001 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL			
0001	4.10.1 DIESEL COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	290.000,00	L	2,43
0002	4.10.2 GASOLINA COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	70.000,00	L	3,02
0003	4.10.3 ETANOL COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	10.000,00	L	2,05

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 936.600,00

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 936.600,00



## Ref. Arquivo ES Proposta Pregão PResencial 001/2014 - PMJ

---

De: **Renan Mattioli** (renan127@hotmail.com)  
Enviada: terça-feira, 18 de fevereiro de 2014 14:22:05  
Para: **licita.japira@hotmail.com** (licita.japira@hotmail.com)

Boa Tarde, venho através deste solicitar o arquivo digital ESPROPOSTA para preenchimento da proposta, do pregão presencial 001/2014-PMJ, para a empresa abaixo

R. F. DE SOUZA & CIA LTDA  
CNPJ: 05.122.026/0001-26

  
Renan Mattioli  
Fisconorte Assessoria Contabil e Tributaria Ltda



## Solicitação do edital 001/2014 Remons Shahin e Cia Ltda

---

De: **Walter Ferreira** (contabil.walter@gmail.com)

Enviada: segunda-feira, 24 de fevereiro de 2014 09:38:48

Para: **licita.japira@hotmail.com**

SOLICITAÇÃO EDITAL 001/2014 DA EMPRESA REMON SHAHIN & CIA LTDA

REMON SHAHIN E CIA LTDA

AUTO POSTO SÃO JORGE

CNPJ: 13.783.138/0001-56

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90565456-00

ENDEREÇO: RUA ITALIA, N° 559 - PARQUE SÃO MIGUEL - IBAITI- PR-84900-000

(43) 3546-3019

DADOS PESSOAIS:

REMON SHAHIN

CPF: 003.503.339-40



R.F. DE SOUZA & CIA. LTDA. - EPP  
AUTO POSTO AMARANTE  
CNPJ: 05.122.026/0001-26  
I.E: 902.61734-58  
Av. PARANA, 23  
Bairro: Centro  
Telefone - 43 555 1108

JAPIRA- PR  
CEP: 84920-000  
e-mail: ri.amarante@hotmail.com



### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Japira, 24 de Fevereiro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 001/2014-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

R. F. DE SOUZA & CIA. LTDA.  
CNPJ 05.122.026/0001-26  
AV. PARANÁ, 23 - CENTRO  
CÉP 84.920-000 - JAPIRA - PR

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

*Ricardo Franco de Souza*  
*Ricardo Franco de Souza*

JAPIRA/PR

25 FEV. 2014

DESIGNADO  
SUBSTITUTO

Marcelo A. N. de Oliveira  
 Hariel Vieira Fogarty

*Ricardo Franco de Souza*  
**RICARDO FRANCO DE SOUZA**

REPRESENTANTE LEGAL  
CPF/MF: 064.154.209-76  
RG: 9.697.654-2



**A.L.A. DE MELO & CIA LTDA.**  
CNPJ: 05.122.026/0001-26



**Quarta Alteração de Contrato Social**

ULISSES FERREIRA DE MELO NETO, brasileiro, natural de Ibaiti-PR., casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/04/1977, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, a rua Teófilo Marques, nº 352, centro, cep: 84.900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG.nº 5.314.289-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF.nº 994.776.709-44, AIRTON LUIZ ARAÚJO DE MELO, brasileiro, natural de Japira-PR., solteiro, maior, nascido em 30/11/1980, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, a rua Teófilo Marques, nº 352, centro, cep: 84.900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG.nº 6.834.406-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e do CPF.nº 004.538.059-73.

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI  
AUTENTICO a presente fotocópia reprográfica, a qual confere  
com a original, do que dou fé

JAPIRA/PR 25 FEV 2014

Marcelo A N de Oliveira  
 Harlei Vieira Fogaça

DESIGNADO  
SUBSTITUTO

Selo aposto na última  
folha deste documento.  
Tabelionato - Japira - PR

A) Únicos sócios da empresa A.L.A. DE MELO & CIA LTDA., sediada na cidade de Japira-PR., à av. Paraná, nº 23, centro, cep: 84.920-000, com Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204824463, em data de 24/06/2002, Primeira Alteração sob nº 20022923268 em 28/10/2002, Segunda Alteração sob nº 20040299015 em 22/01/2004 e Terceira Alteração sob nº 20064544664 em 06/12/2006 inscrita no CNPJ sob nº 05.122.026/0001-26, resolvem de comum acordo, modificar seu contrato social e alterações posteriores, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: INGRESSO DE SÓCIO** - Ingressa neste ato na sociedade o sócio RICARDO FRANCO DE SOUZA, brasileiro, natural de Ibaiti-PR., solteiro, maior, nascido em 08 de Fevereiro de 1990, empresário, residente e domiciliado na cidade de Japira-PR., à rua Nestor Custodio Ferreira, s/nº, centro, cep: 84.920-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG.nº 9.697.654-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 24/10/2002, e do CPF.nº 064.154.209-76 e SUELEN PEREIRA WEISHEIMER, brasileira, natural de Tomazina-PR., solteira, maior, nascida em 12 de Setembro de 1989, empresária, residente e domiciliada na cidade de Japira-PR., à rua Nestor Custodio Ferreira, s/nº, centro, cep: 84.920-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG.nº 8.894.801-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 30/11/1999 e do CPF.nº 070.170.119-61.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios ingressantes declaram conhecer com exatidão a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA: RETIRADA DE SÓCIO** - Retira-se da sociedade os sócios ULISSES FERREIRA DE MELO NETO, possuidor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País e AIRTON LUIZ ARAÚJO DE MELO,

*Ricardo Franco de Souza*

*Suelen Pereira Weisheimer*

*[Handwritten signature and scribbles]*

A.L.A. DE MELO & CIA LTDA.  
CNPJ: 05.122.026/0001-26



Quarta Alteração de Contrato Social

possuidor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios retirantes dão aos sócios ingressantes, bem como à sociedade em si, plena e geral quitação da sessão de quotas ora efetuadas, declarando não ter nada a reclamar, quer no presente ou no futuro, sob quaisquer títulos.

**CLÁUSULA TERCEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS** - O sócio ULISSES FERREIRA DE MELO NETO, possuidor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, cede e transfere o total, de 20.000 (vinte mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao sócio ingressante RICARDO FRANCO DE SOUZA, já qualificado na cláusula primeira deste instrumento, o sócio AIRTON LUIZ ARAÚJO DE MELO, possuidor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, cede e transfere desse total, 400 (quatrocentas) quotas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a sócia ingressante SUELEN PEREIRA WEISHEIMER, já qualificada na cláusula primeira deste instrumento, e o restante de 19.600 (dezenove mil e seiscentas) quotas pelo valor de nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), ao sócio RICARDO FRANCO DE SOUZA.

**CLÁUSULA QUARTA: SITUAÇÃO ATUAL DO CAPITAL SOCIAL** - O valor do Capital Social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas e assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Capital em R\$
RICARDO FRANCO DE SOUZA	39.600	39.600,00
SUELEN PEREIRA WEISHEIMER	400	400,00
<b>TOTAL . . .</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA: NOME EMPRESARIAL** - Em função da retirada dos sócios ULISSES FERREIRA DE MELO NETO e AIRTON LUIZ ARAUJO DE MELO e do ingresso dos novos sócios RICARDO FRANCO DE SOUZA e SUELEN PEREIRA WEISHEIMER, a razão social da empresa fica alterada para R.F. DE SOUZA & CIA LTDA.

**CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO** - A administração da sociedade, que até então era de responsabilidade do sócio ULISSES FERREIRA DE MELO

SERVIÇO DISTRICTAL DE JAPIRÁ - COMARCA DE JAPIRÁ - PIAUÍ  
AUTENTICO a presente fotocópia registral, a qual confere com a original, ao que dou fé  
JAPIRÁ - 25 FEVEREIRO 2014  
DESIGNADO SUBSTITUTO  
Marcelo A. N. de Oliveira  
Haniel Vieira Fogaça

R

Ricardo Franco de Souza

A.L.A. DE MELO & CIA LTDA.  
CNPJ: 05.122.026/0001-26



Quarta Alteração de Contrato Social

NETO, e do sócio AIRTON LUIZ ARAUJO DE MELO, passa, mediante a presente alteração, a ser respondida pelos sócios ingressantes RICARDO FRANCO DE SOUZA e SUELEN PEREIRA WEISHEIMER ambos com poderes e atribuições de administrador, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer um dos quotistas seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art.997,VI,1013,1015,1064,CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os sócios ingressantes declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade. (art.1011,parág.1º,CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA NONA:** As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca da sede da empresa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer duvida que possa emergir deste documento.

E por assim estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Japira(PR), 01 de Dezembro de 2012.


  
ULISSES FERREIRA DE MELO NETO


  
AIRTON LUIZ ARAÚJO DE MELO

  
RICARDO FRANCO DE SOUZA

  
SUELEN PEREIRA WEISHEIMER

Testemunhas: 

  
PEDRO H. ARAÚJO DE MELO  
RG.nº 9.283.255-4.

  
ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
RG.nº 5.356.406-2/PR.

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI  
AUTENTICO a presente fotocopia reprográfica, a qual confere  
com a original, do que dou fé

JAPIRA/PR

25 FEV. 2014

Marcelo A. N. de Oliveira  
 Hariel Vieira Fogaça

DESIGNADO  
SUBSTITUTO

R





**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/12/2012  
 SOB NÚMERO: 20128189967  
 Protocolo: 12/818996-7, DE 13/12/2012

Empresa: 41 2 0482446 3  
 R. DE SOUZA & CIA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL

SEBASTIÃO MOTTA  
 RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
 RELATOR

TABELLONATU  
 JAPIRA PR

SERVIÇO DISTRICTAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI  
 AUTENTICO a presente fotocópia reprográfica, a qual confere  
 com a original, do que dou fé

JAPIRAPR 25 FEV. 2014

Marcelo A. N. de Oliveira  
 Harrel Vieira Fogaça

DESIGNADO  
 SUBSTITUTO

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
**SELO**  
**FUNARPEA**  
 TABELLONATU  
 NOTAS  
 EZD51552

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.894.801 7 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/11/1999

NOME SUELEN PEREIRA WEISHEIMER

FILIAÇÃO NELSON CAZARE DE OLIVEIRA WEISHEIMER  
ROSICLEIA PEREIRA WEISHEIMER

NATURALIDADE TOMAZINA/PR DATA DE NASCIMENTO 12/09/1989

DOC. ORIGEM COMARCA=TOMAZINA/PR, DA SEDE C.NASC 5090, LIVRO=8A, FOLHA=260

CPF GERMAO DO NASCIMENTO FILHO

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Suelen P. Weisheimer  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



SERVIÇO DISTRIAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI  
AUTENTICO a presente fotocópia reprográfica, a qual confere com a original, do que dou fé

JAPIRA/PR 25 FEV. 2014

- Marcelo A N de Oliveira DESIGNADO
- Haniel Vieira Fogaça SUBSTITUTO

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição 070.170.119-61

SUELEN PEREIRA WEISHEIMER  
Nome  
Nascimento 12/09/1989

SERVIÇO DISTRIAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI  
AUTENTICO a presente fotocópia reprográfica, a qual confere com a original, do que dou fé

JAPIRA/PR 25 FEV. 2014

- Marcelo A N de Oliveira
- Haniel Vieira Fogaça

DESIGNADO  
SUBSTITUTO

SELO FUNARPEN LEI 13.226 de 18/07/2001

TABELIONATO DE NOTAS EZD051540

www.correios.com.br

Emissão Dezembro/2005

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.



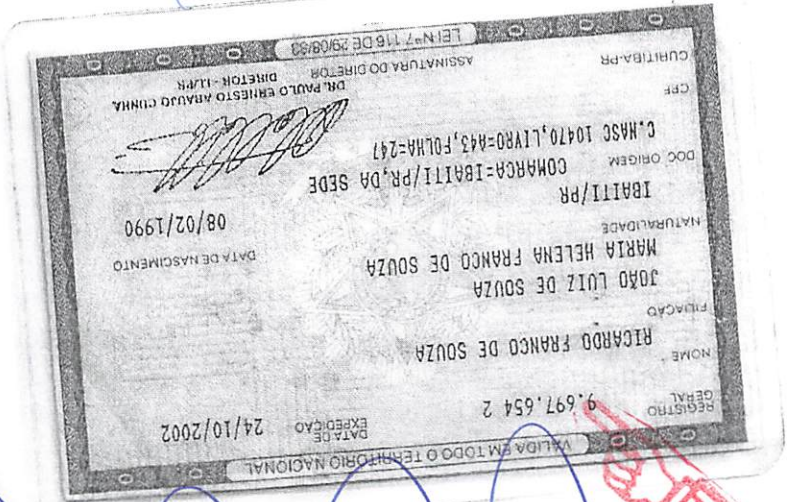
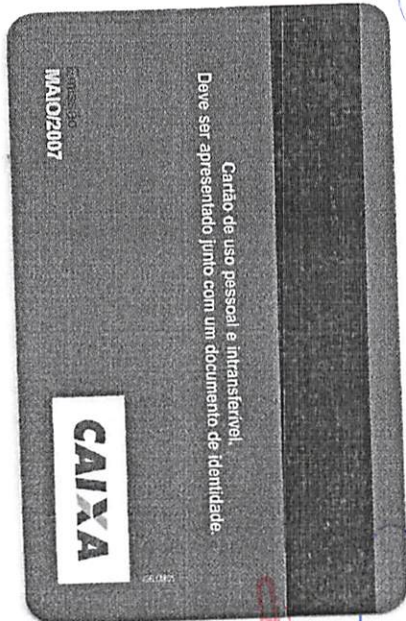


SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI  
 AUTENTICO a presente fotocópia reprográfica, a qual confere  
 com a original, do que dou fé

JAPIRA/PR 25.FEV. 2014

Marcelo A. N. de Oliveira  
 Harlei Vieira Fogaça

DESIGNADO  
 SUBSTITUTO



SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI  
 AUTENTICO a presente fotocópia reprográfica, a qual confere  
 com a original, do que dou fé

JAPIRA/PR 25.FEV. 2014

Marcelo A. N. de Oliveira  
 Harlei Vieira Fogaça

DESIGNADO  
 SUBSTITUTO



R

*[Handwritten signature and scribbles]*



## **"AUTO POSTO SÃO JORGE"**

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME  
CNPJ: 13.783.138/0001-56  
CAD/ICMS: 90565456-00  
RUA ITALIA, Nº 559 - PARQUE SÃO MIGUEL - CEP: 84.900-000  
FONE/FAX: (43) 3546-3019  
IBAITI - PARANÁ

### **ANEXO II** **CARTA CREDENCIAL**

ITEM  
09.01.1.3  
CÓPIA AUTENTICADA  
CONTRATO SPAIN

PROPONENTE  
REMON SHAHIN & CIA LTDA  
CNPJ: 13.783.138/0001-56  
IBAITI - PARANÁ

Japira, 26 de fevereiro de 2014

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) REMON SHAHIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.329.104-5- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 003.506.339-40, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 001/2014-PMJ, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

*Ricardo Franco de Souza*

*REMON SHAHIN*



REMON SHAHIN  
CPF: 003.506.339-40  
(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

remon\_shahin@hotmail.com

*[Handwritten signature and scribbles]*

TABELIONATO *Negrão*

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - LUZ  
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3596-2015  
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRTURBO.COM.BR (43) 3546-1465  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DE PARANÁ

TABELIONATO NEGRÃO  
Taise Fernanda da Veiga - Escrevente  
Rua Paraná, 51  
CEP 84.909-000  
IBAITI - PR

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de  
[3xkKXeo7] - REMON SHAHIN .....  
Ibaiti-PR, 25 de Fevereiro de 2014. Em teste duplo ..... da verdade

TAISE FERNANDA DA VEIGA  
ESCREVENTE

EZG66740



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

IMAGEM DA DEDILHA DO DITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.239.104 5 DATA DE EXPEDICAO 30/10/1997

NOME REMON SHAHIN

FILIACAO HANNA SHAHIN  
JACKLIN SHAHIN

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 06/06/1959

LIBANO

DOC ORIGEM PORTARIA MINISTERIAL 7/97

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR GERMANO DO NASCIMENTO FILHO

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO *Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SAIA 3 - ED. M.ª LUZIA  
FONE/FAX (43) 3546-1465 - IBAITI - PR  
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@IBAITI-PR.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO NEGRÃO  
Taise Fernanda da Veiga - Escrevente  
(43) 3546-1465  
IBAITI - PR

**AUTENTICACAO**  
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaiti-PR, 25 de Fevereiro de 2014

TAISE FERNANDA DA VEIGA  
ESCREVENTE

EZG66749

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Remon Shahin*

REMON SHAHIN

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 17/09/94

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome REMON SHAHIN

Nº de Inscrição 003506339-40

Data do Nascimento 06/06/59

TABELIONATO *Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SAIA 3 - ED. M.ª LUZIA  
FONE/FAX (43) 3546-1465 - IBAITI - PR  
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@IBAITI-PR.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO NEGRÃO  
Taise Fernanda da Veiga - Escrevente  
(43) 3546-1465  
IBAITI - PR

**AUTENTICACAO**  
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaiti-PR, 25 de Fevereiro de 2014

TAISE FERNANDA DA VEIGA  
ESCREVENTE

EZG66750

R

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



## **"AUTO POSTO SÃO JORGE"**

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME  
CNPJ: 13.783.138/0001-56  
CAD/ICMS: 90565456-00  
RUA ITALIA, Nº 559 - PARQUE SÃO MIGUEL - CEP: 84.900-000  
FONE/FAX: (43) 3546-3019  
IBAITI - PARANÁ

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Japira-Pr, 26 de fevereiro de 2014

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná

**Ref.: Pregão Presencial nº 001/2014-PMJ**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

REMON SHAHIN  
CPF: 003.506.339-40  
(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)  
remon\_sahin@hotmail.com

**TABELIONATO NEGRÃO**  
Taise Fernanda da Veiga - Escrevente  
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465  
CEP 83400-000 - IBAITI - PR

**TABELIONATO** *Negrão*  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED M.ª LUZIA  
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015  
E-MAIL: TABELIONATONEGRO@BRTURBO.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de  
[3xkx1e06] - RAYSON SHANIN .....  
Ibaiti-PR, 25 de Fevereiro de 2014. Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

*(Handwritten Signature)*  
TAISE FERNANDA DA VEIGA  
ESCREVENTE

EZG66741





R.F. DE SOUZA & CIA. LTDA. - EPP  
AUTO POSTO AMARANTE  
CNPJ: 05.122.026/0001-26  
I.E: 902.61734-58  
Av. PARANA, 23  
Bairro: Centro  
Telefone - 43 555 1108

JAPIRA- PR  
CEP: 84920-000  
e-mail: ri.amarante@hotmail.com



## ANEXO VIII

### PROPOSTA DE PREÇOS

Japira, 24 de Fevereiro de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 001/2014-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento de combustível objeto do Pregão Presencial nº 001/2014-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 936.600,00 (Novecentos e Trinta e Seis Mil e Seiscentos Reais);**

Condição de Pagamento: **30 (Trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal de Fatura.**

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (Sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

R

Atenciosamente,

R. F. DE SOUZA & CIA. LTDA.  
CNPJ 05.122.026/0001-26  
AV. PARANÁ, 23 - CENTRO  
CEP 84.920-000 - JAPIRA - PR

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

Ricardo Franco de Souza

JAPIRA/PR 25 FEV. 2014

Marcelo A. N. de Oliveira  
 Haniel Vieira Fogaça

DESIGNADO  
SUBSTITUTO

Ricardo Franco de Souza  
**RICARDO FRANCO DE SOUZA**  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF/MF: 064.154.209-76  
RG: 9.697.654-2



### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.122.026/0001-26 Fornecedor : R. F. DE SOUZA & CIA LTDA

Endereço : AVENIDA PARANA - CENTRO - Japira/PR - CEP 84920-000

Inscrição Estadual: 90261734-58

Contador:

E-mail:

Telefone: 555-1108

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: RICARDO FRANCO DE SOUZA

CPF: 064.154.209-76

RG: 9697654-2

Telefone representante: 43 3555 1108

Endereço representante: AV. PARANA 23 - CENTRO - JAPIRA/PR - CEP 84920-00

E-mail representante: ri.amarante@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 720- - SICREDI - SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR

Conta: 91450-9

Data de abertura: 01/01/2010

Lote : 001 Lote 001 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DIESEL COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	290.000,0	L	2,43	CIAPETRO	2,43	704.700,00
002	GASOLINA COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	70.000,00	L	3,02	CIAPETRO	3,02	211.400,00
003	ETANOL COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	10.000,00	L	2,05	CIAPETRO	2,05	20.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 936.600,00

TOTAL DA PROPOSTA : 936.600,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

*Ricardo Franco de Souza*

R. F. DE SOUZA & CIA LTDA  
CNPJ: 05.122.026/0001-26



*[Handwritten signature]*  
**R. F. DE SOUZA & CIA. LTDA.**  
CNPJ 05.122.026/0001-26  
AV. PARANÁ, 23 - CENTRO  
CEP 84.920-000 - JAPIRA - PR

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI  
AUTENTICO a presente fotocópia reprográfica, a qual confere  
com a original, do que dou fé

JAPIRA/PR

25 FEV. 2014

- Marcelo A. N. de Oliveira  
 Hariel Vieira Fogaça

DESIGNADO  
SUBSTITUTO

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

*Ricardo Franco de Souza*

JAPIRA/PR

25 FEV. 2014

- Marcelo A. N. de Oliveira  
 Hariel Vieira Fogaça

DESIGNADO  
SUBSTITUTO



**R.F. DE SOUZA & CIA. LTDA. - EPP  
AUTO POSTO AMARANTE**

**CNPJ: 05.122.026/0001-26 - I.E: 902.61734-58**

Av. PARANA, 23 - APIRA - PR - Bairro: Centro - CEP: 84920-000  
Telefone - 43 555 1108 - e-mail: ri.amarante@hotmail.com

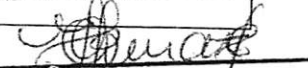
**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014- PMJ**

**DATA: 26/02/2014 - AS 09:30 Hs.**

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 26/02/14

às 08:41 hs. Nº 03/14



Elisângela Trevisan  
Diretora de Licitação e Contratos  
Rua ...  
Fone: ...



## **"AUTO POSTO SÃO JORGE"**

**REMON SHAHIN & CIA LTDA ME**  
CNPJ: 13.783.138/0001-56  
CAD/ICMS: 90565456-00  
RUA ITALIA, Nº 559 - PARQUE SÃO MIGUEL - CEP: 84.900-000  
FONE/FAX: (43) 3546-3019  
IBAITI - PARANÁ

ITGM 07.06  
NA CONSTAR  
WALCA

**ANEXO VIII**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

REMON SHAHIN & CIA LTDA - ME  
Rua Itália, 559-Pq. São Miguel - CEP: 84.900-000  
Fone/fax: (43)3546-3019  
Ibaiti - Paraná  
remon\_shahin@hotmail.com

Japira, 26 de fevereiro de 2014.

**À Comissão de Licitação**

Ref. ao Pregão Presencial nº 001/2014-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento de combustível objeto do Pregão Presencial nº 001/2014-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$: 936.600,00 (novecentos e trinta e seis mil e seiscentos reais)

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias - após a emissão da NFe.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou Pen-drive com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

*Remon Shahin*

FIRMA REC

**REMON SHAHIN**  
RG: 8.329.194-5 SSP/PR  
CPF: 003.506.339-40

**(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)**

TABELIONATO

*Negrão*

RUA PARANÁ, 51  
FONE/FAX (43) 3546-1465  
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@IBAITI.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

TABELIONATO NEGRÃO  
Tábu. Fer. Negrão  
Rua Paraná, 51 - Ibaiti - PR  
CEP: 83.546-1465  
IBAITI - PR

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de  
[3xkwxo01] - REMON SHAHIN .....  
Ibaiti-PR, 25 de Fevereiro de 2014. Em testemunho ..... da verdade

TAISE FERNANDA DA VEIGA  
ESCREVENTE

EZG66746



## "AUTO POSTO SÃO JORGE"

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME  
CNPJ: 13.783.138/0001-56  
CAD/ICMS: 90565456-00  
RUA ITALIA, Nº 559 - PARQUE SÃO MIGUEL - CEP: 84.900-000  
FONE/FAX: (43) 3546-3019  
IBAITI - PARANÁ

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### LOTE 001 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM SISTEMA DE AUTO ABASTECIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO POR LITRO	VALOR TOTAL
001	Óleo Diesel	290.000	Litros	R\$ 2,43	R\$ 704.700,00
002	Gasolina	70.000	Litros	R\$ 3,02	R\$ 211.400,00
003	Álcool/etanol	10.000	Litros	R\$ 2,05	R\$ 20.500,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 936.600,00



*Remon Shahin*

REMON SHAHIN  
RG: 8.329.104-5 SSP/PR  
CPF: 003.506.339-40  
(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

remon\_shahin@hotmail.com

R

*Handwritten signature and initials*

**TABELION TO REGISTRO**  
Tabela Tabelião nº 51  
Rua Paraná, 51  
CEP 84.150-000

**RECONHECIMENTO**  
RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.A. LUZIA  
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015  
E-MAIL: TABELIONATORNEGGY@GMAIL.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
(34383003) - REMON SHAHIN  
Ibaiti-PR, 25 de Fevereiro de 2014. Em Testemunho

TAISE FERNANDA DA VEIGA  
ESCREVENTE

EZ066739

Município de Japira  
Pregão Presencial 1/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.783.138/0001-56    Fornecedor : REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO POSTO SAO JORGE    E-mail: remon\_shahin@hotmail.com  
 Endereço : RUA ITÁLIA 559 - PARQUE SAO MIGUEL - Ibaiti/PR - CEP 84900-000    Telefone: 35463019    Fax:    Celular:  
 Inscrição Estadual: 9056545600    Contador: WALTER J.F.OLIVEIRA    Telefone contador: (43)35461103  
 Representante: REMON SHAHIN    CPF: 003.506.339-40    RG: 8.329.104-5  
 Endereço representante: RUA ITALIA 559 - PQ SÃO MIGUEL - IBAITI/PR - CEP 84900-000    Telefone representante: (43)35463019  
 E-mail representante: remon\_shahin@hotmail.com  
 Banco: 1 - BB    Agência: 602-5 - BANCO DO BRASIL S.A - IBAITI/PR    Conta: 33419-7    Data de abertura: 15/07/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001    Lote.001 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DIESEL COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	290.000,0	L	2,43		2,43	704.700,00
002	GASOLINA COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	70.000,00	L	3,02		3,02	211.400,00
003	ETANOL COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	10.000,00	L	2,05		2,05	20.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 936.600,00  
 TOTAL DA PROPOSTA : 936.600,00

Validade da proposta: 60 dias  
 Prazo de entrega: 12 meses

*Remon Shahin*  
 FIRMA REC.

REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO POSTO SAO JORGE  
 CNPJ: 13.783.138/0001-56

*R*  
*[Handwritten signatures]*

**TABELIONATO Negrão**  
 RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - JAPIRA - PR  
 FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2669  
 E-MAIL: TABELIONATONEGRAD@BRTURBO.COM.BR  
 COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de  
 [3xkWXe09]-REMON SHAHIN  
 Ibaiti-PR, 25 de Fevereiro de 2014. Em testemunho da verdade

TAISE FERNANDA DA VEIGA  
 ESCRIVENTE

EZG66738

TABELIONATO NEGRÃO  
 Taise Fernanda da Veiga  
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Japira - PR  
 CEP: 84.910-000



**ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA DE PREÇOS**

**"AUTO POSTO SÃO JORGE"**

**REMON SHAHIN & CIA LTDA - ME**

**CNPJ: 13.783.138/0001-56**

**CAD/ICMS: 90565456-90**

**ENDERECO: RUA ITÁLIA, Nº 559 - PARQUE SÃO MIGUEL -**

**CEP: 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ**

**TELEFONE/FAX: (43) 3545-3019**

**remon\_shahin@hotmail.com**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 -PMJ-**

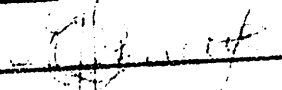
**DATA DA ABERTURA: 26/02/2014**

**HORÁRIO DA ABERTURA: 9,30 HORAS**

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 26/02/14

às 09:30 hs. Nº 001/14

  
Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013





R.F. DE SOUZA & CIA. LTDA. - EPP  
AUTO POSTO AMARANTE  
CNPJ: 05.122.026/0001-26  
I.E: 902.61734-58  
Av. PARANA, 23  
Bairro: Centro  
Telefone - 43 555 1108

JAPIRA- PR  
CEP: 84920-000  
e-mail: ri.amarante@hotmail.com



## ANEXO IV

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-PMJ

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa R.F. DE SOUZA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.122.026/0001-26, por intermédio de seu representante legal o Sr RICARDO FRANCO DE SOUZA, portador da carteira de identidade nº 9.697.654-2 SSP/PR e do CPF nº 064.154.209-76, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-PMJ, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Japira, 24 de Fevereiro de 2014.

R

*Ricardo Franco de Souza*

**RICARDO FRANCO DE SOUZA**

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/MF: 064.154.209-76

RG: 9.697.654-2



SERVICO DISTRI TAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

*Ricardo Franco de Souza*

JAPIRA/PR

25 FEV. 2014

Marcelo A. N. de Oliveira  
 Marciel Vieira Regassa

DESIGNADO  
SUBSTITUTO



R. F. DE SOUZA & CIA. LTDA.  
CNPJ 05.122.026/0001-26  
AV. PARANÁ, 23 - CENTRO  
CEP 84.920-000 - JAPIRA - PR



R.F. DE SOUZA & CIA. LTDA. - EPP  
AUTO POSTO AMARANTE  
CNPJ: 05.122.026/0001-26  
I.E: 902.61734-58  
Av. PARANA, 23  
Bairro: Centro  
Telefone - 43 555 1108

JAPIRA- PR  
CEP: 84920-000  
e-mail: ri.amarante@hotmail.com



## ANEXO V

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-PMJ

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa R.F. DE SOUZA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.122.026/0001-26, por intermédio de seu representante legal o Sr RICARDO FRANCO DE SOUZA, portador da carteira de identidade nº 9.697.654-2 SSP/PR e do CPF nº 064.154.209-76, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-PMJ, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Japira, 24 de Fevereiro de 2014.



*Ricardo Franco de Souza*  
**RICARDO FRANCO DE SOUZA**  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF/MF: 064.154.209-76  
RG: 9.697.654-2

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

*Ricardo Franco de Souza*  
JAPIRA/PR 25 FEV. 2014  
DESIGNADO SUBSTITUTO  
Marcelo A N de Oliveira  
Haniel Vieira Figueira



R. F. DE SOUZA & CIA. LTDA.  
CNPJ 05.122.026/0001-26  
AV. PARANÁ, 23 - CENTRO  
CEP 84.920-000 - JAPIRA - PR



R.F. DE SOUZA & CIA. LTDA. - EPP  
AUTO POSTO AMARANTE  
CNPJ: 05.122.026/0001-26  
I.E: 902.61734-58  
Av. PARANA, 23  
Bairro: Centro  
Telefone - 43 555 1108

JAPIRA- PR  
CEP: 84920-000  
e-mail: ri.amarante@hotmail.com



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa R.F. DE SOUZA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.122.026/0001-26, sediada à AV PARANA, 23 – CENTRO JAPIRA/PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Japira, 24 de Fevereiro de 2014.

*Ricardo Franco de Souza*  
**RICARDO FRANCO DE SOUZA**  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF/MF: 064.154.209-76  
RG: 9.697.654-2



R

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

*Ricardo Franco de Souza*

JAPIRA/PR

25 FEV. 2014

Marcelo A. N. de Oliveira  
 Haniel Vieira Fuguya

DESIGNADO  
SUBSTITUTO



R. F. DE SOUZA & CIA. LTDA.  
CNPJ 05.122.026/0001-26  
AV. PARANÁ, 23 - CENTRO  
CEP 84.920-000 - JAPIRA - PR



R.F. DE SOUZA & CIA. LTDA. - EPP  
AUTO POSTO AMARANTE  
CNPJ: 05.122.026/0001-26  
I.E: 902.61734-58  
Av. PARANA, 23  
Bairro: Centro  
Telefone - 43 555 1108

JAPIRA- PR  
CEP: 84920-000  
e-mail: ri.amarante@hotmail.com



ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-PMJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-PMJ, que a proponente R.F. DE SOUZA & CIA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 05.122.026/0001-26, com sede na cidade de JAPIRA, Estado do PARANÁ, à AV. PARANÁ, 23 – CENTRO JAPIRA/PR, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Japira, 24 de Fevereiro de 2014.

R

*Ricardo Franco de Souza*

**RICARDO FRANCO DE SOUZA**  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF/MF: 064.154.209-76  
RG: 9.697.654-2



*[Handwritten signature]*

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
*Ricardo Franco de Souza*  
JAPIRA/PR 25 FEV. 2014  
DESIGNADO SUBSTITUTO  
 Marcelo A. N. de Oliveira  
 Haniel Vieira Fogaça



R. F. DE SOUZA & CIA. LTDA.  
CNPJ 05.122.026/0001-26  
AV. PARANÁ, 23 - CENTRO  
CEP 84.920-000 - JAPIRA - PR

*[Handwritten signature]*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.122.026/0001-26</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/06/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>R.F. DE SOUZA &amp; CIA. LTDA. - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AUTO POSTO AMARANTE</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV PARANA</b>	NÚMERO <b>23</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.920-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JAPIRA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

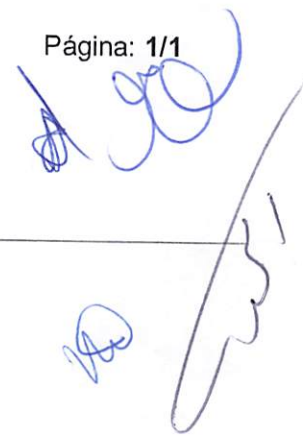
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/02/2014** às **10:40:46** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

R





~~3~~ ~~100~~ ~~8,00~~ ~~30~~

R



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 028592014-88888026

Nome: R.F. DE SOUZA & CIA. LTDA. - EPP

CNPJ: 05.122.026/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/02/2014.

Válida até 02/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R

03/02/2014 14:42



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05122026/0001-26  
**Razão Social:** R F DE SOUZA E CIA LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** AUTO POSTO MINGOTE  
**Endereço:** AV PARANA 23 / CENTRO / JAPIRA / PR / 84920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/02/2014 a 26/03/2014

**Certificação Número:** 2014022514010677521150

Informação obtida em 25/02/2014, às 14:01:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

R





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 11435178-00**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.122.026/0001-26**

Nome: **R.F. DE SOUZA & CIA. LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 03/06/2014 - Fornecimento Gratuito**



R

Handwritten signatures in blue ink.



MUNICIPIO DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
3346		
Validade		
15/04/2014		
Finalidade		
Controle	Razão Social	
000124	R.F DE SOUZA & CIA LTDA	
CNPJ/CPE	Inscrição Estadual	Alvara
05.122.026/0001-26	90261734-58	01/2014
Endereço da empresa		
AV PARANA S/N		
CNAE/Atividades		
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULO		

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

JAPIRA, 14 de FEVEREIRO de 2014

JULIANO PEREIRA WEISHEIMER

Emitido por : JULIANO PEREIRA WEISHEIMER

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 25/02/14

Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Consórcios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013



R



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: R.F. DE SOUZA & CIA. LTDA. - EPP**  
**CNPJ: 05.122.026/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:00:29 do dia 14/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2014.

Código de controle da certidão: **EFEC.D1E4.04EE.60F8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R

*[Handwritten signatures and marks]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R.F. DE SOUZA & CIA. LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.122.026/0001-26  
Certidão n°: 41869082/2014  
Expedição: 03/02/2014, às 14:48:49  
Validade: 01/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R.F. DE SOUZA & CIA. LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.122.026/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

R

### Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0046 folhas numeradas de 0001 a 0046 e servirá de Diário número 11 no período de 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012 de R.F. DE SOUZA & CIA LTDA. sito a AV PARANA, 23, CENTRO, JAPIRA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41204824463 em 24/06/2002.

CNPJ: 05.122.026/0001-26  
E: 902.61734-58

JAPIRA, 01 de Janeiro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 25/02/14

Elisângela Rodrigues Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

*Ricardo Franco de Souza*  
RICARDO FRANCO DE SOUZA  
CPF: 064.154.209-76  
SÓCIO ADMINISTRADOR

*Suelem Pereira Weisheimer*  
SUELEN PEREIRA WEISHEIMER  
CPF: 070.170.119-61  
SÓCIA ADMINISTRADORA

*Edilaine Ribeiro Costa*  
EDILAINE RIBEIRO COSTA  
CRC: PR-043836/O-0 CPF: 005.790.639-41  
CONTADOR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
Termo de Autenticação 14/000164-6  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
SANTO ANTONIO DA PLATINA  
14 FEV 2014  
FABIO TOLEGO FONSECA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

R

*[Handwritten signatures and marks]*

R.F. DE SOUZA & CIA LTDA.

CNPJ: 05.122.026/0001-26

I.E.: 902.61734-58



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

	2012	2011
<b>A T I V O</b>	763.226,24	468.845,51
<b>CIRCULANTE</b>	761.326,20	468.845,51
<b>DISPONIBILIDADES</b>	206.852,05	101.799,46
CAIXA GERAL	5.032,87	5.353,59
BANCOS C/ MOVIMENTO	86.874,15	26.299,87
BANCOS C/ APLICACOES	114.945,03	70.146,00
<b>CREDITOS</b>	497.017,80	322.311,85
CLIENTES	497.007,12	322.301,17
IMPOSTOS A RECUPERAR	10,68	10,68
<b>ESTOQUES</b>	57.456,35	44.734,20
ESTOQUES EM GERAL	57.456,35	44.734,20
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	1.900,04	0,00
<b>IMOBILIZADO</b>	5.336,00	2.961,00
BENS EM OPERACAO	5.336,00	2.961,00
(-) DEPREC. ACUMULADAS	3.435,96	2.961,00
DEPRECIACOES ACUMULADAS	3.435,96	2.961,00
<b>DIFERIDO</b>	0,00	0,00
<b>GTOS.C/IMPLANT.DE SISTEMA</b>	1.100,00	1.100,00
DESPESAS DE MODERNIZACAO	1.100,00	1.100,00
(-)AMORTIZACOES ACUMULADA	1.100,00	1.100,00
AMORTIZACOES ACUMULADAS	1.100,00	1.100,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	763.226,24	468.845,51

*Secretaria*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 25/02/14

*[Signature]*  
Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 099/2013 de 13/05/2013

R

*[Handwritten signatures and marks]*

R.F. DE SOUZA & CIA LTDA.

CNPJ: 05.122.026/0001-26

I.E.: 902.61734-58



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

2012

2011

	2012	2011
<b>P A S S I V O</b>	763.226,24	468.845,51
<b>CIRCULANTE</b>	15.141,70	14.417,78
OBRIGACOES COM O PESSOAL	1.107,16	2.608,00
OBRIGACOES COM O PESSOAL	1.107,16	2.608,00
OBRIGACOES SOCIAIS	385,64	1.057,96
OBRIGACOES SOCIAIS	385,64	1.057,96
OBRIGACOES FISCAIS	6.835,23	7.293,98
OBRIGACOES FISCAIS	6.835,23	7.293,98
OUTRAS OBRIGACOES	6.813,67	3.457,84
OUTRAS OBRIGACOES	6.813,67	3.457,84
PATRIMONIO LIQUIDO	748.084,54	454.427,73
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	40.000,00	40.000,00
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	40.000,00
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	708.084,54	414.427,73
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	708.084,54	414.427,73
TOTAL DO PASSIVO	763.226,24	468.845,51

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 763.226,24 - Setecentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2012.

*Ricardo Franco de Souza*

RICARDO FRANCO DE SOUZA  
CPF: 064.154.209-76  
SÓCIO ADMINISTRADOR

*Suelen Pereira Weisheimer*  
SUELEN PEREIRA WEISHEIMER  
CPF: 070.170.119-61  
SÓCIA ADMINISTRADORA

*Edilaine Ribeiro Costa*  
EDILAINE RIBEIRO COSTA  
CRC: PR-043836/O-0 CPF: 005.790.639-41  
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 25/02/14

*Elisângela Herdigger Bente*  
Elisângela Herdigger Bente  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

R

*[Handwritten signatures and initials]*

R.F. DE SOUZA & CIA LTDA.

C.N.P.J.: 05.122.026/0001-26

Inscricao Estadual: 902.61734-58



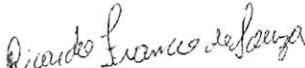
33

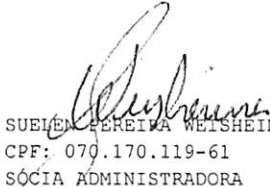
DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2012

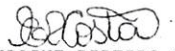
	2012	2011
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDA DE MERCADORIAS.....	2.010.988,74	1.817.085,95
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCID.S/VENDAS.....	1.327,89	49,54
(=) RECEITA LIQUIDA.....	2.009.660,85	1.817.036,41
(-) CUST. DAS MERC. VENDIDAS		
CUST. DAS MERC. VENDIDAS.....	1.623.478,68	1.483.429,39
(=) LUCRO BRUTO.....	386.182,17	333.607,02
(-) DESPESAS OPERACIONAS		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS C/ PESSOAL.....	24.716,57	23.525,62
DESPESAS C/UTIL.SERVICOS.....	7.127,30	7.887,05
HONORARIOS ADMINSTRATIV.....	20.687,16	20.915,00
DESPESAS DIVERSAS.....	12.999,26	6.793,34
DESPESAS DE OCUPACAO.....	474,96	0,00
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	0,00	49,39
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	320.176,92	274.436,68
(-) PROVISOES TRIBUTARIAS		
CONTRIBUICAO SOCIAL.....	21.698,54	19.572,29
PROV. P/IMPOSTO DE RENDA.....	4.821,57	4.349,20
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	293.656,81	250.515,19

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 293.656,81 - Duzentos e noventa e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e centavos conforme documentos apresentados.

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2012.

  
RICARDO FRANCO DE SOUZA  
CPF: 064.154.209-76  
SÓCIO ADMINISTRADOR

  
SUELEN PEREIRA WEISHEIMER  
CPF: 070.170.119-61  
SÓCIA ADMINISTRADORA

  
EDILAINE RIBEIRO COSTA  
CRC: PR-043836/0-0 CPF: 005.790.639-41  
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 25/02/14

  
Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

TR





**R.F. DE SOUZA & CIA LTDA.**

C.N.P.J.: 05.122.026/0001-26

Inscricao Estadual: 902.61734-58

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2012**

(+) SALDO NO INICIO DO EXERCICIO.....	414.427,73
(+) LUCRO LIQUIDO DO EXERCIC.....	293.656,81
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	708.084,54

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuizos no valor de R\$ 708.084,54 - Setecentos e oito mil oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2012.

*Ricardo Franco de Souza*  
RICARDO FRANCO DE SOUZA  
CPF: 064.154.209-76  
SÓCIO ADMINISTRADOR

*Suelen Benayra Weisheimer*  
SUELEN BENAYRA WEISHEIMER  
CPF: 070.170.119-61  
SÓCIA ADMINISTRADORA

*Edilaine Ribeiro Costa*  
EDILAINE RIBEIRO COSTA  
CRC: PR-043836/O-0 CPF: 005.790.639-41  
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 25/04/14

*Elisângela Heidgger Bento*  
Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

R

*[Handwritten signatures and initials]*

**R.F. DE SOUZA & CIA LTDA.**

C.N.P.J.: 05.122.026/0001-26

I.E.: 902.61734-58



**DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2012**

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2011	40.000,00	414.427,73	454.427,73
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		293.656,81	293.656,81
SALDO	40.000,00	708.084,54	748.084,54

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 748.084,54 - setecentos e quarenta e oito mil oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2012.

*Ricardo Franco de Souza*  
RICARDO FRANCO DE SOUZA  
CPF: 064.154.209-76  
SÓCIO ADMINISTRADOR

*Suelen Pereira Weisheimer*  
SUELEN PEREIRA WEISHEIMER  
CPF: 070.170.119-61  
SÓCIA ADMINISTRADORA

*Edilaine Ribeiro Costa*  
EDILAINE RIBEIRO COSTA  
CRC: PR-043836/O-0 CPF: 005.790.639-41  
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

*25/12/14*  
*[Signature]*  
Elisangela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

*R*

*[Handwritten signatures and marks]*

R.F. DE SOUZA & CIA LTDA.

CNPJ: 05.122.026/0001-26

I.E.: 902.61734-58



Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2012 a 31/12/2012

**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.434.085,03
PAGAMENTO DE BENS EM OPERAÇÃO	(2.375,00)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	(31.010,06)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES SOCIAIS	(12.869,01)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(28.306,75)
PAGAMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	(14.983,53)
RECEBIMENTO DE VENDA DE MERCADORIAS	402.197,76
PAGAMENTO DE CUST. DAS MERC. VENDIDAS	(1.636.200,83)
PAGAMENTO DE DESPESAS C/ PESSOAL	(3.697,82)
PAGAMENTO DE DESPESAS C/UTIL.SERVICOS	(1.287,94)
PAGAMENTO DE DESPESAS DIVERSAS	(499,26)
Acréscimo de Caixa Originado das Atividades Operacionais	105.052,59
<b>Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes</b>	<b>105.052,59</b>
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	101.799,46
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	206.852,05

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 105.052,59 (Cento e cinco mil cinqüenta e dois reais e cinqüenta e nove centavos)

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2012.

*Ricardo Franco de Souza*  
RICARDO FRANCO DE SOUZA  
CPF: 064.154.209-76  
SÓCIO ADMINISTRADOR

*Suelem Pereira Weisheimer*  
SUELEM PEREIRA WEISHEIMER  
CPF: 070.170.119-61  
SÓCIA ADMINISTRADORA

*Edilaine Ribeiro Costa*  
EDILAINE RIBEIRO COSTA  
CRC: PR-043836/O-0 CPF: 005.790.639-41  
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 25/02/14

*Elisangela Herdgger Bento*  
Elisangela Herdgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.305.067-2  
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

*R*

*[Handwritten signatures and initials]*



**R.F. DE SOUZA & CIA LTDA.**

C.N.P.J.: 05.122.026/0001-26

Inscricao Estadual:

902.61734-58

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2012**

	2012	2011
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	293.656,81	250.515,19
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIAÇÃO DE RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
<b>(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO</b>	<b>293.656,81</b>	<b>250.515,19</b>

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R\$ 293.656,81 - Duzentos e noventa e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos conforme documentos apresentados.

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2012

*Ricardo Franco de Souza*  
RICARDO FRANCO DE SOUZA  
CPF: 064.154.209-76  
SÓCIO ADMINISTRADOR

*Suelen Pereira Weisheimer*  
SUELEN PEREIRA WEISHEIMER  
CPF: 070.170.119-61  
SÓCIA ADMINISTRADORA

*Edilaine Ribeiro Costa*  
EDILAINE RIBEIRO COSTA  
CRC: PR-043836/0-0 CPF: 005.790.639-41  
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 35/02/14

*Elisangela Helzger Bento*  
Elisangela Helzger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013

*R*

*[Handwritten signatures and initials]*

R.F. DE SOUZA & CIA LTDA.

C.N.P.J.: 05.122.026/0001-26

Inscrição Estadual: 902.61734-58

Fl. 38



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2012

NOTAS EXPLICATIVAS PERTINENTES ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO 2012

□

\* Nota 01:

Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a NBC TG-1000, segundo o Manual da Contabilidade 3ª edição, editora JURUÁ 2013.

\* Nota 02:

A empresa R.F. DE SOUZA & CIA LTDA, estabelecida na cidade de Japira, Estado do Paraná, tem como objeto social o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, peças e acessórios novos, lubrificantes, bem como loja de conveniência (lanchonete).

\* Nota 03:

O imobilizado encontra-se demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear.

\* Nota 04:

O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas em 39.600 (trinta e nove mil e seiscentas) quotas para o sócio RICARDO FRANCO DE SOUZA, e 400 (quatrocentas) quotas para a sócia SUELEN PEREIRA WEISHEIMER, perfazendo o total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

\* Nota 05:

A empresa iniciou suas atividades no dia 24 de Junho de 2002, conforme contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.0482446-3 e alterações posteriores.

\* Nota 06:

A empresa não possui contingente passivo.

\* Nota 07:

A empresa está inserida no regime tributário do lucro presumido, e contabiliza seus encargos federais, pelo regime de competência.

\* Nota 08:

A empresa não possui, em andamento, quaisquer empréstimos ou financiamentos de longo prazo, com bancos ou instituições do gênero.

\* Nota 09:

Não foi realizada a distribuição de lucros ou absorção de prejuízos no exercício.

\* Nota 10:

A empresa possui aplicações financeiras junta a Cooperativa Crédito Sicredi e ao Banco Bradesco S/A.

\* Nota 11:

A empresa nunca efetuou qualquer ajuste de avaliação patrimonial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 25/02/14

Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

R

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

R.F. DE SOUZA & CIA LTDA.

C.N.P.J.: 05.122.026/0001-26

Inscrição Estadual: 902.61734-58

Fl. 39



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2012

\* Nota 12:

Não a participação da empresa no capital social de outras sociedades.

\* Nota 13:

Os direitos e obrigações da empresa figuram demonstrados pelos valores históricos, observado o regime de competência.

\* Nota 14:

Os estoques são demonstrados ao custo de aquisição, o qual é determinado pelo método do custo médio.

\* Nota 15:

A remuneração dos administradores (ambos os sócios) é composta por rendimentos mensais fixos, a título de retirada pró-labore.

\* Nota 16:

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos após a data de encerramento do exercício, que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa, ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

*Ricardo Franco de Souza*  
RICARDO FRANCO DE SOUZA  
CPF: 064.154.209-76  
SÓCIO ADMINISTRADOR

*Suelen Pereira Weisheimer*  
SUELEN PEREIRA WEISHEIMER  
CPF: 070.170.119-61  
SÓCIA ADMINISTRADORA

*Edilaine Ribeiro Costa*  
EDILAINE RIBEIRO COSTA  
CRC: PR-043836/O-0 CPF: 005.790.639-41  
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 25/02/14

*Elisângela Heidgger Bento*  
Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

*R*

*[Handwritten signatures and initials]*



**R.F. DE SOUZA & CIA LTDA.**

C.N.P.J.: 05.122.026/0001-26

I.E.: 902.61734-58

**DVA - Demonstração do Valor Adicionado - 31/12/2012**

<b>(+) RECEITAS</b>		
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	2.010.988,74	
<b>(-) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>		
Outros custos de produtos e serviços vendidos (com impostos e contribuições inclusos no custo)	(1.623.478,68)	
Energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	(13.817,30)	
<b>(-) RETENÇÕES</b>		
Depreciação, amortização e exaustão	(474,96)	
<b>(=) VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE</b>	<b>373.217,80</b>	
<b>VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR</b>	<b>373.217,80</b>	<b>100,00%</b>
<b>DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>		
<b>(+) EMPREGADOS</b>		
Custo de pessoal e encargos	13.314,54	3,57%
Honorários da diretoria	20.687,16	5,54%
<b>(+) TRIBUTOS E ENCARGOS</b>		
Federais	38.231,40	10,24%
PIS/Cofins sobre vendas	1.327,89	0,36%
<b>(+) FINANCIADORES</b>		
Aluguéis	6.000,00	1,61%
<b>(+) JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO E DIVIDENDOS</b>		
	293.656,81	78,68%
<b>(+) LUCROS RETIDOS</b>		
	373.217,80	100,00%
<b>(=) TOTAL DO VALOR ADICIONADO DISTRIBUIDO</b>		

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Valor Adicionado no valor de R\$ 373.217,80 - trezentos e setenta e três mil duzentos e dezessete reais e oitenta centavos conforme documentos apresentados.

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2012.

*Ricardo Franco de Souza*  
RICARDO FRANCO DE SOUZA  
F: 064.154.209-76  
SÓCIO ADMINISTRADOR

*Suelen Peretra Weisheimer*  
SUELEN PERETRA WEISHEIMER  
CPF: 070.170.119-61  
SÓCIA ADMINISTRADORA

*Edilaine Ribeiro Costa*  
EDILAINE RIBEIRO COSTA  
CRC: PR-043836/O-0 CPF: 005.790.639-41  
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 25/04/14

*Elisângela Heidgger Berto*  
Elisângela Heidgger Berto  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

*R*

*[Handwritten signatures and marks]*

## Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0046 folhas numeradas de 0001 a 0046 e serviu de Diário número 11 no período de 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012 de R.F. DE SOUZA & CIA LTDA. sito a AV PARANA, 23, CENTRO, JAPIRA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41204824463 em 24/06/2002.

CNPJ: 05.122.026/0001-26  
I.E.: 902.61734-58

JAPIRA, 31 de Dezembro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

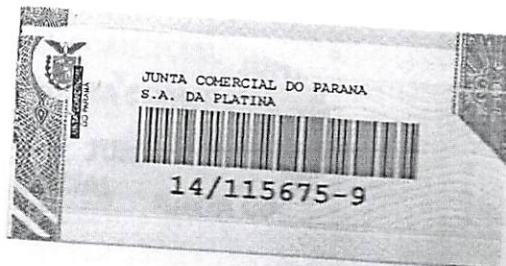
EM 25/01/14

*Elisângela Heidgger Bento*  
Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos & Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

*Ricardo Franco de Souza*  
RICARDO FRANCO DE SOUZA  
CPF: 064.154.209-76  
SÓCIO ADMINISTRADOR

*Suelen Pereira Weisheimer*  
SUELEN PEREIRA WEISHEIMER  
CPF: 070.170.119-61  
SÓCIA ADMINISTRADORA

*Edilaine Ribeiro Costa*  
EDILAINE RIBEIRO COSTA  
CRC: PR-043836/O-0 CPF: 005.790.639-41  
CONTADOR







Poder Judiciário  
Comarca de Ibaiti  
Estado do Paraná



*Cartório do Distribuidor, Contador, Depositário Público, Partidor e  
Avaliador Judicial da Comarca de Ibaiti/Paraná*  
Renério Gonçalves Leite  
Oficial

*Danyele Pereira Melo  
Empregada Juramentada*

### CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revedo em Cartório os Livros de Registros e Distribuições, neles não consta nenhuma Ação de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, distribuída ou registrada, durante os últimos dez (10) anos, contra a empresa: R.F. DE SOUZA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.122.026/0001-26, situada à Av. Paraná, nº 23, na Cidade de Japira, Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná. = = = = =

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 25 / 02 / 14

*Elisângela Heidgger Bento*  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze. Eu *Danyele Pereira Melo*, Empregada Juramentada, que a digitei e subscrevi. = = = = =



*Danyele Pereira Melo*  
DANYELE PEREIRA MELO  
EMPREGADA JURAMENTADA

Funarpen - Selo Digital Nº zjcwY . YiAHg . i54AU, Controle: dTjyj . LxTX  
Consulte selo em: <http://funarpen.com.br>

R

Rua Paraná nº 23, fone/Fax (43) 3546-1205 - CEP 84.900-000, CxP. 32

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



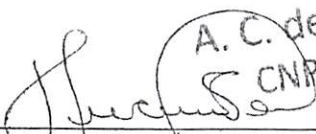
**A.C. DE SOUZA - COMBUSTIVEIS**  
RODOVIA BR 153, KM 111, SNº - BAIRRO: BELA VISTA – IBAITI/PR  
CNPJ: 05.291.412/0001-41 CAD.ICMS/PR: 902.85915-24

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa **A.C. DE SOUZA - COMBUSTIVEIS**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. **05.291.412/0001-41** e no CAD. ICMS/PR sob nº. **902.85915-24**, com sede e foro sito a Rodovia Br 153, Km 111, Sn, Bela Vista, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa **R.F. DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. **05.122.026/0001-26**, com sede e foro sito a **Av. Paraná**, 23, Centro, na cidade de Japira, Estado do Paraná, licitante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014 – PMJ** forneceu os materiais pertinentes e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da referida licitação em plenas e gerais condições de uso.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ibaiti-PR, 24 de Fevereiro de 2014.

  
A. C. de Souza - Combustíveis  
CNPJ 05.291.412/0001-41  
**ANTONIO CARLOS DE SOUZA**  
CPF: 725.861.849-04  
PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 25/02/14  
  
**Elisângela Heidgger Bento**  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013



R

**CERTIFICADO DE  
POSTO REVENDEDOR**

Razão Social : **A. L. A. DE MELO & CIA. LTDA.**  
CNPJ : **05.122.026/0001-26**  
Número de Autorização : **PR0028689**  
Número Despacho : **ANP Nº 959**  
Data da Publicação : **29/11/2002**  
Endereço : **AVENIDA PARANÁ - 23  
CENTRO - JAPIRA - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000.

**Observação :**

Nos casos em que o revendedor comercialize, exclusivamente, Gás Natural Veicular (GNV) a autorização é outorgada, nos termos da Portaria ANP nº 32, de 6 de março de 2001.

Emitido às **16:07:21** horas do dia **24/02/2014** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **B968.078B.8B1D.1D57**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

R

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*



MUNICIPIO DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANA

75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 - CENTRO - JAPIRA - PR

**ALVARÁ Nº 01/2014**

O MUNICIPIO DE JAPIRA, conforme protocolo nº de 10/01/2014,  
concede alvará de licença para Localização a:

Nome <b>R.F DE SOUZA &amp; CIA LTDA</b> CNPJ/CPF : 05.122.026/0001-26	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA CONFERE COM O ORIGINAL EM <u>25/05/14</u>  Elisângela F. Berger Bento Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios. RG: 7.306.067-2 Port. nº. 099/2013 de 12/05/2013
Localização AV PARANA S/N CENTRO 84920-000 JAPIRA - PR	
CNAE/Atividades 4731-08/00 COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E ARTIGOS DE LIMPEZAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. LANCHONETE, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	
Horário de funcionamento ATIVIDADES COMERCIAIS	

Emitido em 10/01/2014	Valido até 31/12/2014
--------------------------	--------------------------

Observações
-------------

<p>1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.</p> <p>2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.</p> <p>3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p> <p><b>IMPORTANTE</b></p> <p>- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.</p>
--

Equiplano Sistemas S/C Ltda

\_\_\_\_\_  
EUGENIO F H NETTO RESP.TBC

Eugenio Fortunato H. Netto  
Sec. de Administração e Planejamento  
CPF 050.554.419-92  
Port nº 106/2013 de 03/06/2013



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90261734-58	05.122.026/0001-26	08/2002

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	R.F. DE SOUZA & CIA. LTDA.
Título do Estabelecimento	AUTO POSTO AMARANTE
Endereço do Estabelecimento	AV PARANA, 23 - CENTRO - CEP 84920-000 FONE: (43) 3555-1108
Município de Instalação	JAPIRÁ - PR, DESDE 08/2002 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2002
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	064.154.209-76	RICARDO FRANCO DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	070.170.119-61	SUELEN PEREIRA WEISHEIMER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 26/03/2014.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90261734-58

Emitido Eletronicamente via Internet  
24/02/2014 10:36:46

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

R



**R.F. DE SOUZA & CIA. LTDA. - EPP  
AUTO POSTO AMARANTE**

**CNPJ: 05.122.026/0001-26 - I.E: 902.61734-58**

Av. PARANA, 23- JAPIRÁ- PR - Bairro: Centro - CEP: 84920-000  
Telefone - 43 555 1108 - e-mail: r.amarante@hotmail.com

**ENVELOPE Nº 07 - HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014- PMJ**

**DATA: 26/02/2014 - AS 09:30 Hs.**

Protocolo de Recebimento

Recebemos em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

às \_\_\_\_ : \_\_\_\_ hs. Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Elisângela Heidgger Bento**  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013



# Município de Japira - 2014

## Relação de Participantes

### Pregão 1/2014



Equipiano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
661-1	05.122.026/0001-26	R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	Habilitado
34302-1	13.783.138/0001-56	REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO POSTO SAO JORGE	Desclassificado

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002



**Município de Japira - 2014**  
**Relatorio de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 1/2014**



Equip plano

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

Lote: 0001	Item: 0001	DIESEL	Marca: CIAPETRO	Quantidade: 290.000,00
COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL				
Fornecedor	661	R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	Vencedor	
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,43			
1	2,43			

Lote: 0001	Item: 0002	GASOLINA	Marca: CIAPETRO	Quantidade: 70.000,00
COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL				
Fornecedor	661	R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	Vencedor	
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,02			
1	3,02			

Lote: 0001	Item: 0003	ETANOL	Marca: CIAPETRO	Quantidade: 10.000,00
COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL				
Fornecedor	661	R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	Vencedor	
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,05			
1	2,05			

CEDIELTON ARNALDO DECOL  
Membro

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeiro

MARCIO HONÓRIO GONÇALVES  
Membro

REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS  
Membro

R. F. DE SOUZA & CIA LTDA

REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO POSTO SAO JORGE  
REMON SHAHIN





# Município de Japira - 2014

## Mapa da Licitação

### Pregão 1/2014

Equipário

Data abertura: 26/02/2014

Data julgamento: 26/02/2014

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 05.122.026/0001-26		CNPJ: 13.783.138/0001-56	
			Preço	Marca	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL</b>						
001	DIESEL	L	290.000,00	2,43 *	CIAPETRO	2,43
002	GASOLINA	L	70.000,00	3,02 *	CIAPETRO	3,02
003	ETANOL	L	10.000,00	2,05 *	CIAPETRO	2,05
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			936.600,00			

CNPJ: 05.122.026/0001-26 - R. F. DE SOUZA & CIA LTDA

CNPJ: 13.783.138/0001-56 - REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO POSTO SAO JORGE

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, na versão: 5506 t





Equipário

# Município de Japira - 2014

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 1/2014



Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA			CNPJ: 05.122.026/0001-26	Telefone: 555-1108	Status: Habilitado		936.600,00	
Lote 001 - Lote 001 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL							936.600,00	
001	1 DIESEL	L	290.000,00	Habilitado	CIAPETRO	2,43	704.700,00	*
002	2 GASOLINA	L	70.000,00	Habilitado	CIAPETRO	3,02	211.400,00	*
003	3 ETANOL	L	10.000,00	Habilitado	CIAPETRO	2,05	20.500,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>936.600,00</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-PMJ

### ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e catorze (2014), às 09h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membros da Equipe de Apoio, CEDIELTON ARNALDO DECOL, MARCIO HONÓRIO GONÇALVES e REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, designados pela Portaria n.º 009/2014 de 08/01/2014, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente a aquisição de combustível para abastecimento dos veículos oriundos da Administração Municipal em sistema de auto abastecimento, relativo ao Objeto do Pregão Presencial nº 001/2014-PMJ. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação, das empresas, REMON SHAHIN & CIA LTDA e R. F. DE SOUZA & CIA LTDA. Às 09h05min foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, a empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA estava em desacordo com o edital de licitação Item 02.01.1.3 (deixou de apresentar cópia autenticada do Contrato Social) sendo a mesma não considerada credenciada, a empresa R. F. DE SOUZA & CIA LTDA, estava de acordo com o edital de licitação Item 02.01, sendo considerada credenciada e apta a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação da proponente, sendo rubricados pela pregoeira, membros da equipe de apoio e representantes presentes. Às 09h30min foi aberto o envelope nº. 01 “Proposta de Preços” da proponente e rubricada a proposta pela pregoeira, equipe de apoio e representantes presentes, depois de conferida e analisada as propostas, a empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA, estava em desacordo com o edital de licitação Item 07.06 e subitem 09.03.05 (deixando de constar na proposta a marca do produto que bem o identifique, sendo a mesma considerada DESCLASSIFICADA. A empresa R. F. DE SOUZA & CIA LTDA, estava de acordo com o edital de licitação, sendo considerada CLASSIFICADA. A empresa R. F. DE SOUZA & CIA LTDA, apresentou o valor unitário de R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos), referente ao Item 001, R\$ 3,02 (três reais e dois centavos) referente ao Item 002 e R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) referente ao Item 003 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 936.600,00 (novecentos e trinta e seis mil e seiscentos reais). Em seguida foi lido o CD da empresa classificada com o arquivo da proposta de preços da proponente no programa EsCP. Às 09h40min foi dado início a fase de lances verbais, a empresa R. F. DE SOUZA & CIA LTDA, apresentou o lance inicial no valor unitário de R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos), referente ao Item 001 do Lote 001, ficando o lance na rodada 1 no valor de R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos). Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO da proponente. Depois de conferida a documentação apresentada, constatou que a proponente estava de acordo com o edital de licitação, considerada HABILITADA. Encerrada a fase de lances, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma: a empresa, R. F. DE SOUZA &

R



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR




(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CIA LTDA, foi vencedora do Item 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 704.700,00 (setecentos e quatro mil e setecentos reais), Item 002, perfazendo o valor unitário de R\$ 3,02 (três reais e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 211.400,00 (duzentos e onze mil e quatrocentos reais) e Item 003, perfazendo o valor unitário de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 936.600,00 (novecentos e trinta e seis mil e seiscentos reais). Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, a homologação e adjudicação do objeto á empresa R. F. DE SOUZA & CIA LTDA declarada VENCEDORA do certame, por apresentar menor preço, perfazendo o valor total da licitação de R\$ 936.600,00 (novecentos e trinta e seis mil e seiscentos reais). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeiro

  
MARCIO HONÓRIO GONÇALVES  
Equipe de Apoio

REMON SHAHIN  


  
CEDIELTON ARNALDO DECOL  
Equipe de Apoio

  
REGINA MARIA DE O. SANTOS  
Equipe de Apoio

RICARDO FRANCO DE SOUZA  




# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 05 de março de 2014.

DA: PREGOEIRA – ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

PARA: PROCURADOR JURÍDICO – Dr. RENAN DE OLIVEIRA SANTOS

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-PMJ**, para análise da documentação apresentada e parecer de julgamento para futura homologação.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**

Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



## PARECER DE JULGAMENTO

AO EXMO SENHOR PREFEITO

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

EMENTA: PARECER, JULGAMENTO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, N.º 001/2014-PMJ.

### FATOS:

A PREGOEIRA ENCAMINHOU A ESTA PROCURADORIA NA DATA DE 05 DE MARÇO DE 2014, PARA O PARECER JURÍDICO A RESPEITO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE.

### PARECER:

TRATA-SE DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

APÓS MINUCIOSA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, ESTA PROCURADORIA CONSTATOU QUE O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 001/2014-PMJ, TEVE A SUA TRAMITAÇÃO DE CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS DA LEI 8.666/93, DE 21/06/93, NO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, NA LEI 10.520, DE 17/07/2002 E NO DECRETO 3.555/2000, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, ESTANDO ASSIM FORMALMENTE CORRETO E EM CONDIÇÕES DE SER HOMOLOGADO.

SALVO MELHOR JUÍZO, ESSE É O NOSSO ENTENDIMENTO, QUE SEGUE PARA CIÊNCIA E SUPERIOR DELIBERAÇÃO.

SEM MAIS PARA O MOMENTO.

JAPIRA, 07 DE MARÇO DE 2014.

  
RENAN DE OLIVEIRA SANTOS  
PROCURADOR JURIDICO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto para a aquisição de combustível em sistema de auto-abastecimento, a serem adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, para abastecimento dos veículos oriundos da Administração Pública, incluindo veículos da Educação, Saúde e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, à empresa: **R. F. DE SOUZA & CIA LTDA**, referente ao Item 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 704.700,00 (setecentos e quatro mil e setecentos reais), Item 002, perfazendo o valor unitário de R\$ 3,02 (três reais e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 211.400,00 (duzentos e onze mil e quatrocentos reais) e Item 003, perfazendo o valor unitário de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total da licitação de R\$ 936.600,00 (novecentos e trinta e seis mil e seiscentos reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 001/2014-PMJ.

Japira, 01 de abril de 2014.

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 005/2014-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa R. F. DE SOUZA & CIA LTDA, objetivando a aquisição de combustível, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 001/2014-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. Nº 05.969.881/0001-52, com sede administrativa situada à Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, nesta Cidade de Japira PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, ao final assinado, doravante designado CONTRATANTE e, de outro, a empresa R. F. DE SOUZA & CIA LTDA, com sede na Cidade de JAPIRA (PR), sita à AV. PARANÁ, Nº 23, CENTRO, CEP 84.920-000, CNPJ/MF sob nº 05.122.026/0001-26, representada por seu Sócio/Administrador Sr. RICARDO FRANCO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Japira/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 064.154.209-76 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.697.654-2-SSP/PR, doravante designada CONTRATADA, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 001/2014-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

01.01. O objeto do presente Contrato é a aquisição de combustível em sistema de auto-abastecimento, a serem adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, para abastecimento dos veículos oriundos da Administração Pública, incluindo veículos da Educação, Saúde e Assistência Social. Que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa R. F. DE SOUZA & CIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens 001, 002, e 003 do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 001/2014-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

02.01. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 704.700,00 (setecentos e quatro mil e setecentos reais), referente ao item 001, valor unitário de R\$ 3,02 (três reais e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 211.400,00 (duzentos e onze mil e quatrocentos reais), referente ao item 002 e o valor unitário de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), referente ao Item 003, ambos do Lote 001, perfazendo o valor total de R\$ 936.600,00 (novecentos e trinta e seis mil e seiscentos reais), pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

03.01. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

03.02. No ato do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

03.03. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

03.04. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

04.01. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 02 - Poder Executivo; 001 - Gabinete do Prefeito; 04.122.0002-2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 00190 - Recursos Ordinários Livres; 03 - Administração, Finanças e Planejamento; 001 - Assessoramento Superior; 04.122.0003-2005 - Manutenção da Administração Superior; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 00310 - Recursos Ordinários Livres; 04 - Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento; 001 - Viação; 15.451.0001-2010 - Manutenção da Viação Urbana; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 00420 - Recursos Ordinários Livres; 15.782.0004-2013 - Manutenção da Viação Rural; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 00520 - Recursos Ordinários Livres; 003 - Obras Públicas; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 00720 - Recursos Ordinários Livres; 05 - Educação; 001 -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Ensino Fundamental; 12.361.0005-2030 - Manutenção do Ensino Fundamental; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 01170 - Recursos Ordinários Livres; 01180 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais; 01190 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica; 07 - Saúde; 001 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0007-2056 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 02420 - Recursos Ordinários Livres; 02430 - Saúde - Receitas Vinculadas; 08 - Assistência Social; 001 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0008.2065 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 02880 - Recursos Ordinários Livres; do orçamento vigente.

#### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

05.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

#### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Execução dos Serviços-

06.01. Os combustíveis deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da administração em sistema de auto-abastecimento, dentro do prazo de 12 (doze) meses, mediante requisição expedida pelo Departamento de Viação e Obras Públicas.

06.02. Os veículos serão conduzidos ao(s) POSTO(s) de fornecimento de combustíveis para que sejam abastecidas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

#### CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- 08.01. Fornecer os combustíveis de forma parcelada, conforme a necessidade da administração em sistema de auto-abastecimento, dentro do prazo de 12 (doze) meses, mediante requisição expedida pelo Departamento de Viação e Obras Públicas.
- 08.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 08.03. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 08.04. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 08.05. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 08.06. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

#### CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

09.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

09.01.1. Advertência;

09.01.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

§ 2º. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.01. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.01. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.01. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.01. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.01. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 001/2014-PMJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

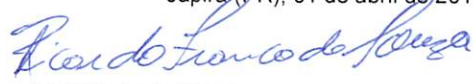
16.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Pregoeira ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17.01. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 01 de abril de 2014.

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
RICARDO FRANCO DE SOUZA  
R. F. DE SOUZA & CIA LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



**Código da publicação:** 2008

**Nome da Publicação:** EXTRATO do CONTRATO Nº 005/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

**Data/hora Veiculação:** 01/04/2014 10:18

**Data/hora Publicação:** 02/04/2014 08:00

**Número do Ato:** 005/2014

**Tipo:** EXTRATO DE CONTRATO

**Órgãos:** PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**Ementa:**

**Situação:** ATIVO

**Assunto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de combustível em sistema de auto-abastecimento, a serem adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, para abastecimento dos veículos oriundos da Administração Pública, incluindo veículos da Educação, Saúde e Assistência Social.

**Observação:**

Quinta-Feira / 03 de Abril de 2014  
Edição 959



**CN** **CO**  
NOTÍCIA

## PREFEITURA DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014-PMJ  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto para aquisição de combustível em sistema de auto-abastecimento, a serem adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, para abastecimento dos veículos oriundos da Administração Pública, incluindo veículos da Educação, Saúde e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, à empresa: R. F. DE SOUZA & CIA LTDA, referente ao Item 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 704.700,00 (setecentos e quatro mil e setecentos e três reais), Item 002, perfazendo o valor unitário de R\$ 3,02 (três reais e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 211.400,00 (duzentos e onze mil e quatrocentos reais) e Item 003, perfazendo o valor unitário de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total da licitação de R\$ 936.600,00 (novecentos e trinta e seis mil e seiscentos reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 001/2014-PMJ.

Japira, 01 de abril de 2014,

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO do CONTRATO Nº 006/2014-PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA.

OBJETO: O Objeto do presente Contrato é a Contratação de Serviços de acompanhamento e verificação do procedimento dos cálculos e elaboração e organização dos documentos exigíveis pela Secretaria do Estado da Fazenda (SEFA), necessários a composição dos Índices de Participação dos Municípios no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e Georeferenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), referente ao Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 02 de abril de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO do CONTRATO Nº 005/2014-PMJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa R. F. DE SOUZA & CIA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de combustível em sistema de auto-abastecimento, a serem adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, para abastecimento dos veículos oriundos da Administração Pública, incluindo os veículos da Educação, Saúde e Assistência Social. Que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 704.700,00 (setecentos e quatro mil e setecentos reais), referente ao item 001, valor unitário de R\$ 3,02 (três reais e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 211.400,00 (duzentos e onze mil e quatrocentos reais), referente ao item 002 e o valor unitário de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), referente ao Item 003, ambos do Lote 001, perfazendo o valor total de R\$ 936.600,00 (novecentos e trinta e seis mil e seiscentos reais), pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 01 de abril de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RICARDO FRANCO DE SOUZA

R. F. DE SOUZA & CIA LTDA

CONTRATADA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014-PMJ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto referente à contratação de Serviços de acompanhamento e verificação do procedimento dos cálculos e elaboração e organização dos documentos exigíveis pela Secretaria do Estado da Fazenda (SEFA), necessários a composição de Índices de Participação dos Municípios no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e Georeferenciamento, à empresa: ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA, foi vencedora do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESEN-

# R. F. DE SOUZA & CIA LTDA

Av. Paraná, 23 – JAPIRA – PR

CNPJ Nº 05.122.026/0001-26

Fone: (43) 3555-1108



Japira-PR, 26 de Fevereiro de 2015.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481  
JAPIRA - PR

Exmo. Sr. Prefeito,

Através do presente, *solicitamos a Vossa Excelência* o pagamento das notas de empenho que se encontram em atraso, referentes ao Contrato nº 05/2014 – Pregão Presencial nº 01/2014 – Aquisição de Combustíveis da Prefeitura Municipal.

Considerando o que rege o art. 66, da Lei nº 8.666/1993, que é o princípio da obrigatoriedade do que foi pactuado, onde cada parte tem o dever de cumprir as prestações na forma, tempo e local previstos contratualmente.

Considerando o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93: onde o prazo de pagamento deve ser não superior a 30 dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada aquisição. Assim como as demais cláusulas contratuais.

Requeremos por parte da Administração o comprometimento em regularizar o referido débito, uma vez que em razão do elevado valor em aberto, tem gerado danos materiais e morais à empresa que necessita cumprir com seus compromissos também assumidos.

Certos da atenção e atendimento antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

R. F. DE SOUZA & CIA LTDA Protocolo de Recebimento

Ricardo Franco de Souza

Sócio-Administrador

Recebemos em 04/03/15  
às 16:27 hs. Nº 014/15

Exmo. Senhor  
WILSON R. R. DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
NESTA



**R.F. DE SOUZA & CIA LTDA**

**Av. Paraná, 23 – Japira – PR**

**CNPJ Nº 05.122.026/0001-26**



Japira-PR, 24 de Fevereiro de 2015.

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Japira -PR**  
**Setor de Licitações e Contratos**

### **PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**

Vimos através do presente, *solicitar* o realinhamento de preços do Contrato nº 05/2014 – Aquisição de Combustíveis, com base no art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Presencial nº 01/2014 da Prefeitura Municipal de Japira-PR, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, alterando os preços dos combustíveis do lote 1, nos itens de 1 a 3, objeto deste processo licitatório, tendo em vista a ocorrência de reiteradas alterações no índice oficial do Governo Federal.

Os valores a serem reajustados ficarão da seguinte forma: a Gasolina de R\$ 3,02 (três reais e dois centavos) passará para R\$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos), o Diesel de R\$ 2,43 (Dois reais e quarenta e três centavos) para R\$ 2,80 (Dois reais e oitenta centavos), e o Álcool de R\$ 2,05 (Dois reais e cinco centavos), para R\$ 2,29 (Dois reais e vinte e nove centavos).

Seguem anexas as notas fiscais que demonstram e justificam o referido pedido.

Certos da atenção e atendimento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

R. F. DE SOUZA & CIA LTDA

Ricardo Franco de Souza

Sócio-Administrador

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 04/03/15

às 16:27 hs. Nº 015/15



## CONSULTA DE NF-E

## Chave de Acesso

41-1501-01.466.091/0004-60-55-001-000.260.123-172.470.876-3

Número Versão do XML

260123 2.00

NFe Emitente Destinatário Produtos / Serviços Totais Transporte Cobrança Inf. Adicionais

## DADOS DA NF-e

Número	Série	Data de Emissão	Valor Total da Nota Fiscal
260123	1	30/01/2015	11.539,25

## EMITENTE

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Inscrição Estadual	UF
01.466.091/0004-60	CIAPETRO DISTRIB. DE COMBUSTIVEIS LTDA	90178219-94	PR

## DESTINATÁRIO

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Inscrição Estadual	UF
05.122.026/0001-26	R.F. DE SOUZA & CIA. LTDA	90261734-58	PR

## EMISSÃO

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	8.19.3	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDAS DE MERCADORIAS	1 - Saída	1 - À prazo	RvoDIW+w3zy87ogkbrnPS/DmI7s=

## SITUAÇÃO ATUAL: AUTORIZADA

Ocorrência	Protocolo	Data de Processamento
100 - Autorizado o uso da NF-e	141150014970278	30/01/2015 06:25:45



## CONSULTA DE NF-E

## Chave de Acesso

41-1501-01.466.091/0004-60-55-001-000.260.123-172.470.876-3

## Número

260123

## Versão do XML

2.00

NFe Emitente Destinatário Produtos / Serviços Totais Transporte Cobrança Inf. Adicionais

## DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Num. Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1 OLEO DIESEL B S500	5.050,000	LT	11.539,25

## Código do Produto

00153

## Código NCM

27101921

## Código EX da TIPI

## CFOP

5655

## Valor do Desconto

NaN

## Valor do Frete

NaN

## Valor do Seguro

NaN

## Outras despesas acessórias

NaN

## Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - Valor deste Item compõe o valor total da NF-e

## Código EAN Comercial

## Unidade Comercial

LT

## Quantidade Comercial

5.050,0000

## Código EAN Tributável

## Unidade Tributável

LT

## Quantidade Tributável

5.050,0000

## Valor Unitário de Comercialização

2,2850

## Valor Unitário de Tributação

2,2850

## Número do Pedido de Compra

## Item do Pedido de Compra

## ICMS NORMAL e ST

## Origem da Mercadoria

0 - Nacional

## Tributação do ICMS

60 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária

## Valor da BC do ICMS ST retido

13.029,00

## Valor do ICMS ST retido

1.563,48

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DE COMBUSTÍVEL

## Código do Produto da ANP

820101012

## CODIF

## Quant. Combustível Faturada

5.050,0000

## UF de Consumo

PR

## CIDE

## Quant. Base de Cálculo

0,0000

## Valor da Alíquota (R\$)

0,0000

## Valor

0,00

Autorização de uso

Imprimir



## CONSULTA DE NF-E

## Chave de Acesso

41-1404-01.466.091/0004-60-55-001-000.217.758-175.030.700-3

Número Versão do XML

217758 2.00

NFe Emitente Destinatário Produtos / Serviços Totais Transporte Cobrança Inf. Adicionais

## DADOS DA NF-e

Número	Série	Data de Emissão	Valor Total da Nota Fiscal
217758	1	07/04/2014	10.825,00

## EMITENTE

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Inscrição Estadual	UF
01.466.091/0004-60	CIAPETRO DISTRIB. DE COMBUSTIVEIS LTDA	90178219-94	PR

## DESTINATÁRIO

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Inscrição Estadual	UF
05.122.026/0001-26	R.F. DE SOUZA & CIA. LTDA	90261734-58	PR

## EMISSÃO

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	8.10.3	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDAS DE MERCADORIAS	1 - Saída	1 - À prazo	xSiVB/wy81Pzj8nracN51wJNQ5Y=

## SITUAÇÃO ATUAL: AUTORIZADA

Ocorrência	Protocolo	Data de Processamento
100 - Autorizado o uso da NF-e	141140052390757	07/04/2014 16:33:35

Autorização de uso

Imprimir

**Receita PR****CONSULTA DE NF-E****Chave de Acesso**

41-1404-01.466.091/0004-60-55-001-000.217.758-175.030.700-3

Número

Versão do XML

217758

2.00

NFe Emitente Destinatário Produtos / Serviços Totais Transporte Cobrança Inf. Adicionais

**DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS**

Num. Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1 OLEO DIESEL B S500	5.000,000	LT	10.825,00

**Código do Produto**

00153

**Código NCM**

27101921

**Código EX da TIPI****CFOP**

5655

**Valor do Desconto**

NaN

**Valor do Frete**

NaN

**Valor do Seguro**

NaN

**Outras despesas acessórias**

NaN

**Indicador de Composição do Valor Total da NF-e**

1 - Valor deste Item compõe o valor total da NF-e

**Código EAN Comercial****Unidade Comercial**

LT

**Quantidade Comercial**

5.000,0000

**Código EAN Tributável****Unidade Tributável**

LT

**Quantidade Tributável**

5.000,0000

**Valor Unitário de Comercialização**

2,1650

**Valor Unitário de Tributação**

2,1650

**Número do Pedido de Compra****Item do Pedido de Compra****ICMS NORMAL e ST****Origem da Mercadoria**

0 - Nacional

**Tributação do ICMS**

60 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária

**Valor da BC do ICMS ST retido**

12.400,00

**Valor do ICMS ST retido**

1.488,00

**DETALHAMENTO ESPECÍFICO DE COMBUSTÍVEL****Código do Produto da ANP**

820101012

**CODIF****Quant. Combustível Faturada**

5.000,0000

**UF de Consumo**

PR

**CIDE****Quant. Base de Cálculo**

0,0000

**Valor da Alíquota (R\$)**

0,0000

**Valor**

0,00

Autorização de uso

Imprimir



## CONSULTA DE NF-E

## Chave de Acesso

41-1502-06.958.597/0004-00-55-001-000.054.234-190.109.665-1

Número Versão do XML

54234 2.00

<b>NFe</b>	<b>Emitente</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Produtos / Serviços</b>	<b>Totais</b>	<b>Transporte</b>	<b>Cobrança</b>	<b>Inf. Adicionais</b>
------------	-----------------	---------------------	----------------------------	---------------	-------------------	-----------------	------------------------

## DADOS DA NF-e

<b>Número</b>	<b>Série</b>	<b>Data de Emissão</b>	<b>Valor Total da Nota Fiscal</b>
54234	1	10/02/2015	9.750,00

## EMITENTE

<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Nome/Razão Social</b>	<b>Inscrição Estadual</b>	<b>UF</b>
06.958.597/0004-00	ORCA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	90631997-77	PR

## DESTINATÁRIO

<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Nome/Razão Social</b>	<b>Inscrição Estadual</b>	<b>UF</b>
05.122.026/0001-26	R.F.DE SOUZA E CIA LTDA	90261734-58	PR

## EMISSÃO

<b>Processo</b>	<b>Versão do Processo</b>	<b>Tipo de Emissão</b>	<b>Finalidade</b>
0 - com aplicativo do Contribuinte	1	1 - Normal	1 - Normal
<b>Natureza da Operação</b>	<b>Tipo da Operação</b>	<b>Forma de Pagamento</b>	<b>Digest Value da NF-e</b>
VENDAS	1 - Saída	0 - À vista	OwNqQAICXCJK2qNBSCdM6zmJ+14=

## SITUAÇÃO ATUAL: AUTORIZADA

<b>Ocorrência</b>	<b>Protocolo</b>	<b>Data de Processamento</b>
100 - Autorizado o uso da NF-e	141150021301474	10/02/2015 15:51:40

Autorização de uso

Imprimir



## CONSULTA DE NF-E

## Chave de Acesso

41-1502-06.958.597/0004-00-55-001-000.054.234-190.109.665-1

Número Versão do XML

54234 2.00

NFe Emitente Destinatário Produtos / Serviços Totais Transporte Cobrança Inf. Adicionais

## DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Num. Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1 ETANOL ETILICO HIDRATADO	5.000,000	LT	8.823,58

## Código do Produto

3

## Código NCM

22071090

## Código EX da TIPI

## CFOP

5655

## Valor do Desconto

NaN

## Valor do Frete

NaN

## Valor do Seguro

NaN

## Outras despesas acessórias

NaN

## Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - Valor deste Item compõe o valor total da NF-e

## Código EAN Comercial

## Unidade Comercial

LT

## Quantidade Comercial

5.000,0000

## Código EAN Tributável

## Unidade Tributável

LT

## Quantidade Tributável

5.000,0000

## Valor Unitário de Comercialização

1,7647

## Valor Unitário de Tributação

1,7647

## Número do Pedido de Compra

## Item do Pedido de Compra

## Origem da Mercadoria

0-Nacional

## Tributação do ICMS

70 - Com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária ICMS por substituição tributária

## Modalidade

0 - Margem Valor Agregado (%)

## Percentual Redução de BC do ICMS Normal

33,33

## Base de Cálculo

5.882,68

## Alíquota

18,00

## Valor

1.058,88

## Modalidade de Determinação da BC do ICMS ST

4 - Margem Valor Agregado (%)

## Percentual da Redução de BC do ICMS ST

## Percentual da Margem de Valor Adicionado do ICMS ST

## Valor da BC do ICMS ST

11.029,47

## Alíquota do Imposto do ICMS ST

18,00

## Valor do ICMS ST

926,42

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DE COMBUSTÍVEL

## Código do Produto da ANP CODIF

810101001

## Quant. Combustível Faturada

5.000,0000

## UF de Consumo

PR

Autorização de uso

Imprimir

**Receita PR****CONSULTA DE NF-E****Chave de Acesso**

41-1404-06.958.597/0004-00-55-001-000.025.490-190.054.910-4

<b>Número</b>	<b>Versão do XML</b>
25490	2.00

<b>NFe</b>	<b>Emitente</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Produtos / Serviços</b>	<b>Totais</b>	<b>Transporte</b>	<b>Cobrança</b>	<b>Inf. Adicionais</b>
------------	-----------------	---------------------	----------------------------	---------------	-------------------	-----------------	------------------------

**DADOS DA NF-e**

<b>Número</b>	<b>Série</b>	<b>Data de Emissão</b>	<b>Valor Total da Nota Fiscal</b>
25490	1	09/04/2014	9.143,00

**EMITENTE**

<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Nome/Razão Social</b>	<b>Inscrição Estadual</b>	<b>UF</b>
06.958.597/0004-00	ORCA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	90631997-77	PR

**DESTINATÁRIO**

<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Nome/Razão Social</b>	<b>Inscrição Estadual</b>	<b>UF</b>
05.122.026/0001-26	R.F.DE SOUZA E CIA LTDA	90261734-58	PR

**EMISSÃO**

<b>Processo</b>	<b>Versão do Processo</b>	<b>Tipo de Emissão</b>	<b>Finalidade</b>
0 - com aplicativo do Contribuinte	1	1 - Normal	1 - Normal
<b>Natureza da Operação</b>	<b>Tipo da Operação</b>	<b>Forma de Pagamento</b>	<b>Digest Value da NF-e</b>
VENDAS	1 - Saída	0 - À vista	KZmd0OXIDVxvzHR2iM1J7RPys=

**SITUAÇÃO ATUAL: AUTORIZADA**

<b>Ocorrência</b>	<b>Protocolo</b>	<b>Data de Processamento</b>
100 - Autorizado o uso da NF-e	141140053471027	09/04/2014 09:09:46

Autorização de uso

Imprimir



**Receita PR****CONSULTA DE NF-E**

<b>Chave de Acesso</b>	<b>Número</b>	<b>Versão do XML</b>
41-1404-06.958.597/0004-00-55-001-000.025.490-190.054.910-4	25490	2.00

<b>NFe</b>	<b>Emitente</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Produtos / Serviços</b>	<b>Totais</b>	<b>Transporte</b>	<b>Cobrança</b>	<b>Inf. Adicionais</b>
------------	-----------------	---------------------	----------------------------	---------------	-------------------	-----------------	------------------------

**DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS**

<b>Num.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unidade Comercial</b>	<b>Valor(R\$)</b>
1	ETANOL ETILICO HIDRATADO	5.000,000	LT	8.150,06

**Código do Produto**

3

**Código EX da TIPI****Valor do Desconto**

NaN

**Valor do Seguro**

NaN

**Indicador de Composição do Valor Total da NF-e**

1 - Valor deste Item compõe o valor total da NF-e

**Código EAN Comercial****Quantidade Comercial**

5.000,0000

**Unidade Tributável**

LT

**Valor Unitário de Comercialização**

1,6300

**Número do Pedido de Compra****Código NCM**

22071000

**CFOP**

5655

**Valor do Frete**

NaN

**Outras despesas acessórias**

NaN

**Unidade Comercial**

LT

**Código EAN Tributável****Quantidade Tributável**

5.000,0000

**Valor Unitário de Tributação**

1,6300

**Item do Pedido de Compra****Origem da Mercadoria**

0-Nacional

**Tributação do ICMS**

70 - Com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária ICMS por substituição tributária

**Modalidade**

1 - Pauta (Valor)

**Percentual Redução de BC do ICMS Normal**

33,33

**Base de Cálculo**

5.433,64

**Alíquota**

18,00

**Valor**

978,06

**Modalidade de Determinação da BC do ICMS ST**

5 - Pauta (valor)

**Percentual da Redução de BC do ICMS ST****Percentual da Margem de Valor Adicionado do ICMS ST****Valor da BC do ICMS ST**

10.950,00

**Alíquota do Imposto do ICMS ST**

18,00

**Valor do ICMS ST**

992,94

**DETALHAMENTO ESPECÍFICO DE COMBUSTÍVEL****Código do Produto da ANP CODIF**

810101001

**Quant. Combustível Faturada**

5.000,0000

**UF de Consumo**

PR

Autorização de uso

Imprimir



## CONSULTA DE NF-E

<b>Chave de Acesso</b>	<b>Número</b>	<b>Versão do XML</b>
41-1502-01.466.091/0004-60-55-001-000.263.033-191.472.108-4	263033	2.00

<b>NFe</b>	<b>Emitente</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Produtos / Serviços</b>	<b>Totais</b>	<b>Transporte</b>	<b>Cobrança</b>	<b>Inf. Adicionais</b>
------------	-----------------	---------------------	----------------------------	---------------	-------------------	-----------------	------------------------

## DADOS DA NF-e

<b>Número</b>	<b>Série</b>	<b>Data de Emissão</b>	<b>Valor Total da Nota Fiscal</b>
263033	1	19/02/2015	14.625,00

## EMITENTE

<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Nome/Razão Social</b>	<b>Inscrição Estadual</b>	<b>UF</b>
01.466.091/0004-60	CIAPETRO DISTRIB. DE COMBUSTIVEIS LTDA	90178219-94	PR

## DESTINATÁRIO

<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Nome/Razão Social</b>	<b>Inscrição Estadual</b>	<b>UF</b>
05.122.026/0001-26	R.F. DE SOUZA & CIA. LTDA	90261734-58	PR

## EMISSÃO

<b>Processo</b>	<b>Versão do Processo</b>	<b>Tipo de Emissão</b>	<b>Finalidade</b>
0 - com aplicativo do Contribuinte	8.20.0	1 - Normal	1 - Normal
<b>Natureza da Operação</b>	<b>Tipo da Operação</b>	<b>Forma de Pagamento</b>	<b>Digest Value da NF-e</b>
VENDAS DE MERCADORIAS	1 - Saída	1 - À prazo	F9VAz6Gl6Qp3r8G/YjRDRWX6n0Q=

## SITUAÇÃO ATUAL: AUTORIZADA

<b>Ocorrência</b>	<b>Protocolo</b>	<b>Data de Processamento</b>
100 - Autorizado o uso da NF-e	141150025700210	19/02/2015 15:32:52



## CONSULTA DE NF-E

<b>Chave de Acesso</b>	<b>Número</b>	<b>Versão do XML</b>
41-1502-01.466.091/0004-60-55-001-000.263.033-191.472.108-4	263033	2.00

NFe	Emitente	Destinatário	Produtos / Serviços	Totais	Transporte	Cobrança	Inf. Adicionais
-----	----------	--------------	---------------------	--------	------------	----------	-----------------

## DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	GASOLINA C ADITIVADA	5.000,000	LT	14.625,00

## Código do Produto

06

## Código EX da TIPI

## Valor do Desconto

NaN

## Valor do Seguro

NaN

## Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - Valor deste Item compõe o valor total da NF-e

## Código EAN Comercial

## Quantidade Comercial

5.000,0000

## Unidade Tributável

LT

## Valor Unitário de Comercialização

2,9250

## Número do Pedido de Compra

## Código NCM

27101259

## CFOP

5655

## Valor do Frete

NaN

## Outras despesas acessórias

NaN

## Unidade Comercial

LT

## Código EAN Tributável

## Quantidade Tributável

5.000,0000

## Valor Unitário de Tributação

2,9250

## Item do Pedido de Compra

## ICMS NORMAL e ST

## Origem da Mercadoria

0 - Nacional

## Tributação do ICMS

60 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária

## Valor da BC do ICMS ST retido

16.445,00

## Valor do ICMS ST retido

4.604,60

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DE COMBUSTÍVEL

## Código do Produto da ANP

320102002

## CODIF

## CIDE

## Quant. Base de Cálculo

0,0000

## Quant. Combustível Faturada

5.000,0000

## Valor da Alíquota (R\$)

0,0000

## UF de Consumo

PR

## Valor

0,00

Autorização de uso

Imprimir



## CONSULTA DE NF-E

## Chave de Acesso

41-1404-01.466.091/0004-60-55-001-000.216.842-160.748.023-7

Número Versão do XML

216842 2.00

NFe Emitente Destinatário Produtos / Serviços Totais Transporte Cobrança Inf. Adicionais

## DADOS DA NF-e

Número	Série	Data de Emissão	Valor Total da Nota Fiscal
216842	1	01/04/2014	13.125,00

## EMITENTE

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Inscrição Estadual	UF
01.466.091/0004-60	CIAPETRO DISTRIB. DE COMBUSTIVEIS LTDA	90178219-94	PR

## DESTINATÁRIO

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Inscrição Estadual	UF
05.122.026/0001-26	R.F. DE SOUZA & CIA. LTDA	90261734-58	PR

## EMISSÃO

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	8.10.3	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDAS DE MERCADORIAS	1 - Saída	1 - À prazo	TNNRUCASZBSvMPPrJNjF9TEP7IDs=

## SITUAÇÃO ATUAL: AUTORIZADA

Ocorrência	Protocolo	Data de Processamento
100 - Autorizado o uso da NF-e	141140048965035	01/04/2014 12:27:29



## CONSULTA DE NF-E

## Chave de Acesso

41-1404-01.466.091/0004-60-55-001-000.216.842-160.748.023-7

Número

216842

Versão do XML

2.00

NFe Emitente Destinatário Produtos / Serviços Totais Transporte Cobrança Inf. Adicionais

## DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Num. Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1 GASOLINA C ADITIVADA	5.000,000	LT	13.125,00

## Código do Produto

06

## Código NCM

27101259

## Código EX da TIPI

## CFOP

5655

## Valor do Desconto

NaN

## Valor do Frete

NaN

## Valor do Seguro

NaN

## Outras despesas acessórias

NaN

## Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - Valor deste Item compõe o valor total da NF-e

## Código EAN Comercial

## Unidade Comercial

LT

## Quantidade Comercial

5.000,0000

## Código EAN Tributável

## Unidade Tributável

LT

## Quantidade Tributável

5.000,0000

## Valor Unitário de Comercialização

2,6250

## Valor Unitário de Tributação

2,6250

## Número do Pedido de Compra

## Item do Pedido de Compra

## ICMS NORMAL e ST

## Origem da Mercadoria

0 - Nacional

## Tributação do ICMS

60 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária

## Valor da BC do ICMS ST retido

15.250,00

## Valor do ICMS ST retido

4.270,00

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DE COMBUSTÍVEL

## Código do Produto da ANP

320102002

## CODIF

## Quant. Combustível Faturada

5.000,0000

## UF de Consumo

PR

## CIDE

## Quant. Base de Cálculo

0,0000

## Valor da Alíquota (R\$)

0,0000

## Valor

0,00

Autorização de uso

Imprimir



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 05 de março de 2015.

DA: PREGOEIRA – ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-PMJ**, para análise e parecer, referente ao Pedido de Realinhamento de Preços expedido pela empresa R. F. DE SOUZA & CIA LTDA, protocolado sob nº 015/15 em 04/03/2015.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 555-1313 – e-mail: japira@pop.com.br

---

## MEMORANDO

**DE:** PROCURADORIA JURÍDICA

**PARA:** PREFEITO MUNICIPAL

### I - DOS FATOS:

Foi solicitado a esta Procuradoria Jurídica parecer sobre o pedido de alteração contratual a fim de reajustar o preço dos combustíveis fornecidos ao Município de Japira, vez que houve altas impostas pelo governo o que desequilibrou a relação econômica havida entre as partes.

### II - DO PARECER:

A fim de podermos nos manifestar a respeito de tal procedimento, faz necessário primeiramente analisar a alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 prescreve o seguinte:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) **para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração** para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 555-1313 – e-mail: japira@pop.com.br

**hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis**, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (grifo acrescido)

MARIA SYLVIA DI PIETRO cataloga quatro condições para que os contratados tenham direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro com fundamento na teoria da imprevisão. Para ela, é necessário suceder fato:

1. Imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto às suas consequências;
2. Estranho à vontade das partes;
3. inevitável;
4. causa de desequilíbrio muito grande no contrato. (DI PIETRO, Maria Sylvia. Direito Administrativo. 12. ed. São Paulo: Atlas, 1999. p. 262)

Adverta-se que, em razão da instabilidade econômica que marcou e marca a recente história brasileira, criou-se a figura do reajustamento dos contratos administrativos, que não passa de maneira de antecipar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, haja vista a presunção de que as condições inicialmente propostas na licitação sejam alteradas no curso do mesmo.

Dessa sorte, distinguem-se dois instrumentos prestantes a manter, durante a execução do contrato, a relação de proporção entre os encargos assumidos pelo contratado e a contra-partida assumida pela Administração, isto é, a equação econômico-financeira do contrato: de um lado, há o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato propriamente dito, também chamado de revisão, repactuação ou realinhamento do contrato; de outro, há o reajuste do contrato.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 555-1313 – e-mail: japira@pop.com.br

Atente-se, inclusive, que o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento do contrato encontra-se hospedado na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. Já o reajustamento de valores pactuados em contrato administrativo está previsto no inciso XI do artigo 40 da mesma Lei, cujo texto prescreve:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:  
XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

**Assim, estamos diante de um restabelecimento econômico-financeiro e não de um reajustamento de valores.**

Até porque muitas vezes ocorrem variações abruptas, imprevisíveis e inevitáveis às partes contratantes, que oneram excessivamente uma delas. Nestas situações é que vem à colação o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato propriamente dito ou, como se preferir, a revisão, repactuação ou realinhamento do contrato, desta feita com força na alínea "d" do inciso II do artigo 65, também da Lei nº 8.666/93.

Tal distinção, entre o reajustamento do contrato e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro propriamente dito, revisão, repactuação ou realinhamento do contrato, é importante, porquanto, nos termos do § 1º do artigo 3º da Lei Federal nº 10.192/01, o reajustamento dos contratos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 555-1313 – e-mail: japira@pop.com.br

administrativos somente é permitido após doze meses da data limite para a apresentação da proposta em licitação.

Contudo, a restrição temporal prescrita no § 1º do artigo 3º da Lei Federal nº 10.192/01 incide apenas sobre a hipótese de reajustamento. Por sua vez, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro propriamente dito não está condicionado ao transcurso de qualquer prazo. Se em uma semana de execução do contrato houver evento imprevisível, inevitável, estranho à vontade do contratado e que o onere excessivamente, imediatamente caberá o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato propriamente dito.

Assim sendo, se houver aumento imprevisível do custo do combustível, pode-se proceder à revisão do contrato ou manutenção do equilíbrio econômico-financeiro propriamente dito. Para tanto, o contratado deverá comprovar à Administração o montante do aumento e quanto ele afeta o preço ofertado. Daí a Administração analisará o pleito do contratado e decidirá se concede ou não a revisão pleiteada.

Verificando ainda os documentos juntados pelo Requerente é possível verificar o aumento ocorrido pela própria Petrobrás, bem como verifica-se pelas próprias notas fiscais juntadas que tal aumento ocorreu na proporção solicitada pela mesmo em seu requerimento.

Assim, entendo ser possível o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, com o conseqüente aumento dos valores relativos ao fornecimento de combustíveis para o Município de Japira.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superiores deliberações.

Japira, 09 de março de 2015.

**ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI**

Procuradora do Município - OAB/PR nº 38.993



## Prefeitura Municipal de Japira - Diário Oficial

### Comprovante de Entrega Simples - Diário Oficial

<b>Comprovante emitido em:</b>	12/03/2015 13:46:13
<b>Código da Publicação:</b>	2679
<b>Nome da Publicação:</b>	EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2014,PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014.
<b>Data da Veiculação:</b>	12/03/2015 às 08h:42min
<b>Data da Publicação:</b>	13/03/2015 às 08h:00min
<b>Numero do Ato:</b>	005/2014
<b>Órgão:</b>	Prefeitura Municipal / Departamento Administrativo
<b>Tipo:</b>	Extrato de Contrato
<b>Ementa:</b>	

<b>Situação:</b>	publicado
<b>Assunto:</b>	O presente termo aditivo tem por objeto o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, com o consequente aumento dos valores relativos ao fornecimento de combustíveis, conforme Parecer Jurídico

# Eficiência para melhorar a infraestrutura

**Edson Campagnolo**  
As deficiências na infraestrutura de transportes do Brasil são mais do que conhecidas. Há anos, toda a sociedade e, em especial, o setor produtivo vêm cobrando das diferentes esferas de governo investimentos para que tenhamos canais eficientes e seguros para a circulação de pessoas e escoamento da produção.

Mais do que conhecida é, também, a pouca agilidade do setor público nessa área. Falta de processos licitatórios complexos, problemas na execução e desvios pela corrupção são apenas alguns dos fatores que fazem grandes obras de infraestrutura tocadas pelos governos demorarem a sair do

papel - quando saem.

Somem-se a essa falta de eficiência os constantes contingenciamentos nos orçamentos públicos e temos um quadro ainda mais desanimador. É o que vemos neste momento, com cortes significativos nos investimentos governamentais tanto em nível federal quanto estadual, numa tentativa desesperada para reequilibrar suas contas e pagar até despesas habituais, como o salário dos servidores.

Diante desse cenário, fica ainda mais evidente que quem tem capacidade e agilidade para realizar os investimentos necessários à a iniciativa privada. Investidores com recursos e interessados em grandes projetos não faltam. O caso do sistema aeroportuário brasileiro, cujo processo de concessão começou em 2012, serve perfeitamente para exemplificar a maioria dos argumentos acima. Basta comparar a velocidade e dimensão de duas obras.

Mesmo sendo um dos terminais mais bem avaliados do país, o Aeroporto Internacional Alfonso Pena, principal do Paraná e ainda administrado pela Infraero, está com sua capacidade de transporte de passageiros no limite há tempos. Finalmente, está passando por um processo de ampliação. No entanto, a obra, com investimento de R\$ 246 milhões, já se arrasta por quase dois anos e só será entregue em 2016. Enquanto isso, o Aeroporto Internacional de Gua-

ruilhos, o maior do país e um dos seis já concedidos à iniciativa privada, inaugurou em 2014 um novo terminal de passageiros. A concessionária investiu R\$ 2,5 bilhões na estrutura, que levou um ano e nove meses para ser finalizada e dobrou o espaço total de terminais do aeroporto.

Voltando ao Alfonso Pena, a ampliação em andamento sem dúvida é importante. Mas existe outra obra fundamental: a construção de uma nova pista, mais longa, que permita a operação de aviões a plena carga e voos internacionais. Pela complexidade e altos valores que envolvem a obra, está claro que dificilmente o setor público terá capacidade para realizá-la em um futuro próximo.

Por isso, a concessão do Alfonso Pena à iniciativa privada, desde que feita em um modelo que não onere os usuários do serviço, é altamente benéfica para a melhoria do aeroporto e atendimento às necessidades tanto de empresas como de passageiros.

Há, ainda, outra questão. Com as dificuldades de caixa dos governos federal, estaduais e municipais, é incerto se será colocado em prática o plano de aviação regional anunciado no ano passado. Portanto, o direito arrecadado com concessões dos grandes terminais pode servir para o poder público em vista na melhoria de aeroportos que, pelo volume de passagel-

ros, talvez não sejam interessantes para a iniciativa privada. No Paraná, são fundamentalmente inter-vênções para ampliar as pistas e aprimorar os terminais de Foz de Iguaçu, Londrina, Maringá e Cascavel, assim como implantar novos aeroportos em Ponta Grossa e nas regiões Oeste e Sudoeste.

A melhoria do sistema aeroportuário não apenas do Paraná, mas de todo o país, assim como o aprimoramento dos outros modais de transporte, é um dos principais caminhos para aumentar a competitividade de nossos produtos e garantir desenvolvimento ao Brasil. Não há mais espaço, portanto, para atrasos e desperdícios.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

### ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2015-PMJ

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.969.881/0001-52 e a empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA-ME.

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, com o consequente aumento dos valores relativos ao fornecimento de combustíveis, conforme Parecer Jurídico.

DO VALOR: O valor do item 001 (Diesel S10), será reajustado de R\$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos).

Da Ratificação: Todas as demais cláusulas do Contrato n° 005/2014-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Itaipó (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira (PR), 09 de março de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

REMON SHAHIN  
REMON SHAHIN & CIA LTDA  
CONTRATADA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

### ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2014-PMJ

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.969.881/0001-52 e a empresa R. F. DE SOUZA & CIA LTDA.

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, com o consequente aumento dos valores relativos ao fornecimento de combustíveis, conforme Parecer Jurídico.

DO VALOR: O valor do item 001 (Diesel), será reajustado de R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos) para R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), do item 002 (Gasolina) de R\$ 3,02 (três reais e dois centavos) para R\$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos) e do item 003 (Etanol) de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) para R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos).

Da Ratificação: Todas as demais cláusulas do Contrato n° 005/2014-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Itaipó (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira (PR), 09 de março de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

RICARDO FRANCO DE SOUZA  
R. F. DE SOUZA & CIA LTDA  
CONTRATADA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

### ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 029/2015

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria 22/2014, que disponibiliza o senôdor ALCIONE FERNANDO COSTA, identificado civilmente através do documento de identidade RG. 8.837.215-1/PR, para exercer a função de Gerente da Agência do Trabalhador de Siqueira Campos.

Artigo 2º - Nomear em substituição o senôdor JOÃO BELMIRO DE LIMA, identificado civilmente através do documento de identidade RG. 3.430.025-9/PR.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2015.

Publique-se.  
Siqueira Campos, 10 de março de 2015.

FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

# Academia Kanzen

ABERTA DAS 06:00 ÀS 22:00H  
**PERSONAL TRAINER**  
Musculação  
Ginástica Localizada  
Aeróbica  
Step e Alongamentos  
Karatê Oficial  
MMA e Boxe  
Rua Benjamin Constant, 1500  
Centro - Siqueira Campos - PR  
Fone: (43) 9928-8859  
Credenciada no Conselho Regional de Educação Física

**JORNALÍSTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA**  
CNPJ: 07.117.234/0001-62  
REDAÇÃO JORNAL  
Rua Piauí, 1546  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 3571-3646 | (43) 9604-4882  
SUCURSAL ARAPOTI  
DIREÇÃO: DAVID BATISTA  
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369  
Jardim Caras - Arapoti - Paraná  
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691  
DIREÇÃO  
Elizabete Góis  
**SUCURSAL ARAPOTI**  
DAVID BATISTA  
REDAÇÃO  
Isaiele Machado, Regiane Romão, David Batista  
**DIAGRAMAÇÃO**  
André Machado  
**ADMINISTRATIVO**  
Claudineia, Isamara Machado  
**COLUNISTA**  
Gleusa Machado



## A matriz do déficit previdenciário

Paulo César Regis de Souza  
Recentemente, o jornal Folha de S.Paulo publicou o editorial "Sangria previdenciária", chamando a atenção para alguns dos problemas da Previdência Social. É sempre bom ver a mídia opinando sobre a previdência, tema geralmente arido com informações divergentes que tratam opiniões nem sempre objeto de reflexões e de encaminhamentos sobre o assunto.

São poucas as pessoas que conhecem a previdência no nosso país, seja no Executivo, no Legislativo, no Judiciário, nas universidades, na mídia, nos sindicatos de patrões e empregados, e vou mais longe: até mesmo no Ministério da Previdência e no INSS. Já tivemos no passado os pensadores da previdência, os chamados "cardais", uma geração que se foi. Temos ainda no MPS e no INSS especialistas que se somam a outros, especialmente do IPEA, da FGV e da Coordenadoria Legislativa da Câmara dos Deputados.

É recorrente a preocupação com o déficit do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), estimado em R\$ 40 bilhões (7,36% do PIB) para 2014, em R\$ 51,1 bilhões (7,52% do PIB) para 2015, e em R\$ 87,415 bilhões (7,89% do PIB) para 2020. Crédito-se aos rurais esse déficit. Em parte é verdade, pois sua contribuição não chega a 10% da despesa e, isto desde 1971, há 44 anos. O Funnural já surgiu deficitário. Por longo tempo foi financiado pelos urbanos e, nos últimos 27 anos, pela Seguridade Social.

A matriz do déficit é o resultado da arrecadação líquida menos o valor pago aos beneficiários do RGPS. Neste caso, há déficit que soa como caos nas contas e sinaliza um futuro crítico para a previdência. Mas as contas do INSS fecham no azul, graças às transferências do Tesouro através da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e pela Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). Neste caso, o déficit soma.

O x do problema está no financiamento do RGPS, cuja arrecada-

ção bruta previdenciária carrega uma sonegação aberta de 30% da receita, a não cobrança da dívida ativa de R\$ 300 bilhões, as perdas de prazo nas inscrições na dívida, a não cobrança da dívida administrativa, a não fiscalização, a evasão, a elisão, as brechas legais, as renúncias, as desonerações, os Refis sobre os Refis (já são dez), a baixíssima recuperação de créditos administrativos e judiciais etc.

No caso do Regime Próprio da União, que não passa pela Previdência e tem a gestão no Planejamento, e que envolve a previdência de 532,8 mil aposentados e 402,1 mil instituidores de pensão civis e 145,6 mil aposentados e 148,6 mil instituidores de pensão militares, o Planejamento oferece amplos detalhes sobre as despesas de ativos e inativos, mas nem sequer um único dado ou número sobre a receita de contribuição.

Um viés distorcido é comparar a despesa dos 31 milhões de aposentados e pensionistas do RGPS com o dos 934 mil civis e 294 mil militares. A contribuição do RGPS tem um teto de R\$ 4 mil. A dos civis não tem teto e é paga sobre o que recebem. Quase 70% dos aposentados pelo RGPS recebem um salário mínimo e cerca de 45% dos servidores ganham até o teto do RGPS.

É preciso que o Planejamento abra a caixa preta da receita. Em várias oportunidades, o Tribunal de Contas da União (TCU) denunciou que o governo não pagava sua parte e descontava e não recolhia a contribuição dos servidores. Com o Regime Único, o governo absorveu cerca de 600 mil celetistas que contribuíam para o INSS; o governo não pagava sua parte e não recolhia o que foi descontado dos servidores sem teto. Esta receita sumiu na burocracia da contabilidade pública. Há ainda a grave questão de que a União nunca pagou e não paga sua parte na previdência dos militares, que não contribuem para sua reforma, mas tão somente com 6% para saúde. Os inativos civis contribuem ainda para a Previdência, como se fosse possível conseguir

um novo benefício, o que constitui uma fraude aos fundamentos universais da previdência - contribuição tem de ter contrapartida. O TCU tem questionado essas falhas, que acabam impactando a receita de contribuição (que não se conhece). Só se conhece a despesa, que serve de vergonha para os servidores. No caso dos Regimes Próprios dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, o des controle na Previdência Social é altíssimo e preocupante; futuro é sombrio. Com o desmanche da Lei de Responsabilidade Fiscal, pode se acenar.

São justas as preocupações da mídia em relação ao inexorável envelhecimento da população. O mundo inteiro está preocupado com a questão. O bônus demográfico - que, no nosso caso, não é favorável neste momento - tende a culminar no aumento da população idosa e na redução da população ativa e contributiva. Esta é uma oportunidade para fazermos as reformas que devem ser feitas.

Há dois séculos se acenava a crença de que os aposentados devem receber 70% do que receberiam quando em atividade. O tema fatalmente entrará numa agenda de visão do amanhã. Mas ninguém fala, no Brasil, dos "cinco novos Funnurais" criados nos últimos 12 anos, com benefícios subsidiados e incentivados, que explodirão lá na frente. Salário-maternidade, auxílio-reclusão, agora fala-se nas pensões precoces e no auxílio-doença etc. A conta será paga pelos nossos filhos e netos, que tendem a cair num RGPS chinês, pois receberão um salário mínimo. Para isso não se precisa de inclusão. Deve ser assinalado, inclusive, que não se paga previdência para receber um salário mínimo, o mesmo que recebem os 4 milhões de beneficiários da Loas que não pagaram.

A mídia prestará um grande serviço ao país se prosseguir alertando para as ameaças que rondam a previdência por incluir, má gestão, incompetência e descompromisso com as gerações futuras.

**FILIADO A**  
Associação dos Jornais Diários do Interior do Paraná  
CIRCULAÇÃO  
adi

Siqueira Campos	Tomazina	Sertãozinho	Abati
Coronel Franco	Curitiba	Rancho Alegre	Carabaiá
Curitiba	Figueira	Pitanga	Ribeirão do Pinhal
Itaipó	Venâncio	Pitanga	Nova Fátima
Japira	Sociedade	São Getúlio de São	Barra do Jacaré
Jatobá	São Sebastião do Amorim	Santa Ântonia do	Santa Ântonia
Salto do Iguape	Nova América da Colina	Assolândia	Sertãozinho
Carlópolis	Nova Santa Bárbara	Jaguariaíva	Bela Vista do Paraíso
Joazeiro	Santa Cecília do Pavão	Sergipe	Ribeirão Claro
Guapirama	Santa Ântonia do Paraná	São José do Rio Verde	
Quatiguá	Congonhinhas	Wenceslau Braz	
Jacarezinho	Barbacena	Sarandá do Paraná	
Coronel Marinho	Santa Mariana	Juruti do Sul	
Pitanga	Lafayette	Andaraí	

**Câmara Municipal de Joaquim Távora**  
Estado do Paraná  
Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000  
Site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajoaquimtavora@z3mail.com

**RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2015**

A Câmara Municipal de Joaquim Távora – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 01/2015, de 19 de janeiro de 2015, faz saber aos interessados que o resultado definitivo da prova objetiva consta no Anexo Único deste instrumento:

Edifício da Câmara de Joaquim Távora – Estado do Paraná, em 06 de abril de 2015.

**Artemeo Panichi**  
Presidente da Câmara Municipal de Joaquim Távora  
**ANEXO ÚNICO**

SECRETÁRIO

C	CANDIDATO	NCG				CE	PF	DN
		LP	M	CG	IN			
1	SUELÍ RODRIGUES DA SILVA	13.20	16.50	16.50	3.30	29.70	79.20	09/11/1982
2	ANA CRISTINA CALESSO BUENO	19.80	13.20	16.50	0.00	26.40	75.90	12/04/1993
3	JANAINA O PONTES	13.20	9.90	16.50	3.30	26.40	69.30	02/01/1988
4	JESSIKA RAMOS DOS SANTOS	13.20	16.50	13.20	3.30	23.10	69.30	06/01/1990
5	ARIOVALDO ROBLES JUNIOR	9.90	13.20	19.80	3.30	23.10	69.30	06/11/1990
6	VICTOR HUGO QUEIROZ CAMELO	13.20	13.20	19.80	3.30	19.80	69.30	03/09/1995
7	ADRIANO SALVI	16.50	9.90	13.20	0.00	26.40	66.00	15/06/1990
8	GRASIELLE ZANELATO	16.50	9.90	13.20	0.00	26.40	66.00	02/12/1990
9	FLAVIO LUIS RIBEIRO	13.20	13.20	13.20	3.30	23.10	66.00	23/11/1971
10	GIOVANI COSTA SILVA	13.20	9.90	16.50	3.30	23.10	66.00	19/10/1984
11	KATIA EZEQUIEL NITA	13.20	9.90	13.20	3.30	23.10	62.70	21/05/1989
12	CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS	9.90	9.90	6.60	16.50	26.40	59.40	18/10/1988
13	GISELI SALVI	9.90	9.90	13.20	3.30	23.10	59.40	01/04/1986
14	ANA PAULA DE SOUZA BORGES	9.90	9.90	13.20	3.30	23.10	59.40	20/08/1991
15	ANTONIO CARLOS CORRÊA	6.60	9.90	16.50	3.30	23.10	59.40	05/06/1983
16	REROLD RUDISON VALLE	6.60	16.50	13.20	3.30	19.80	59.40	17/05/1987
17	SOLANGE BRANDLIK CHOMA	6.60	13.20	16.50	3.30	19.80	59.40	01/06/1983
18	WAGMAR DE FREITAS	3.30	13.20	9.90	3.30	26.40	56.10	04/03/1976
19	MARILZA LEITE BORGES	9.90	6.60	13.20	3.30	23.10	56.10	20/12/1987
20	NAYARA CASTILHO ESTRAMBK	9.90	6.60	13.20	3.30	23.10	56.10	20/03/1993
21	BRUNO RAFAEL CUSTÓDIO	9.90	6.60	16.50	3.30	19.80	56.10	21/02/1981
22	LUIS HENRIQUE FURUSHO DE OLIVEIRA	3.30	13.20	16.50	3.30	19.80	56.10	02/02/1987
23	JEAN WILLIAN CAMPOS	13.20	3.30	9.90	3.30	23.10	52.80	22/04/1997
24	VANESSA BRISOLA MASSANARES	6.60	6.60	13.20	3.30	23.10	52.80	21/01/1982
25	FLAVIANE OLIVEIRA ZOTTO	9.90	6.60	19.80	3.30	13.20	52.80	18/09/1985
26	ELISANGELA CALESSO	3.30	6.60	13.20	0.00	26.40	49.50	01/04/1978
27	VANESSA INOCENCIA DE OLIVEIRA	0.00	13.20	6.60	3.30	26.40	49.50	18/02/1992
28	SOLANGE FRANCISCA TOZATTO DO CARMO	3.30	3.30	16.50	3.30	23.10	49.50	03/06/1982
29	JACILVA FLORIANO DA SILVA	9.90	6.60	13.20	0.00	19.80	49.50	13/03/1986
30	TIAGO VEIGA GARBELINI	3.30	6.60	16.50	3.30	19.80	49.50	19/09/1984
E	PATRICK ARIEL ALVES LEITE	6.60	3.30	9.90	3.30	23.10	46.20	25/05/1994
E	LUCAS FERNANDO NASCIMENTO	0.00	16.50	6.60	3.30	19.80	46.20	07/03/1994
E	SULIANE FERREIRA DE OLIVEIRA MACHADO	13.20	3.30	13.20	0.00	16.50	46.20	19/08/1984
E	VINICIUS FERREIRA DEPIZOL	0.00	3.30	6.60	3.30	26.40	39.60	01/03/1985
E	EDIANE APARECIDA DE SOUZA	6.60	6.60	0.00	19.80	39.60	20/10/1983	
E	ALEXANDRA ANTONIA BUENO CORRÊA	0.00	9.90	9.90	10.00	19.80	39.60	13/03/1986
E	LEANDRO CIRINO DA SILVA	0.00	3.30	16.50	0.00	19.80	39.60	11/01/1990
E	LAIS IRIS RESENDE SANTOS	3.30	6.60	13.20	0.00	16.50	39.60	06/04/1993
E	KEITILI PRISCILA MARTINS ROCHA	3.30	6.60	6.60	0.00	19.80	36.30	08/03/1987
E	SANDRA DE FATIMA DIOGUE	0.00	6.60	9.90	0.00	16.50	33.00	15/08/1984
E	JAYNE BONARDI VALLE	6.60	6.60	6.60	0.00	13.20	33.00	25/04/1994
E	MIKAELI FOGAÇA	3.30	6.60	3.30	3.30	13.20	29.70	22/09/1995

**LEGENDA:**  
PF – Pontuação Final  
LP – Língua Portuguesa  
M – Matemática  
CG – Conhecimentos Gerais  
IN – Informática  
CE – Conhecimentos Específicos  
DN – Data de Nascimento  
NCG – Núcleo de Conhecimentos Gerais  
E – Eliminado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 0052014-PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa R. F. DE SOUZA & CIA LTDA.  
DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 0052014-PMJ, de acordo com o CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do referido contrato em conformidade ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.  
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do referido contrato será prorrogado por 30 (trinta) contados a partir da assinatura do mesmo.

**DA RATIFICAÇÃO:**

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 0052014-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.  
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.  
JAPIRA (PR), 31 de março de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

RICARDO FRANCO DE SOUZA  
R. F. DE SOUZA & CIA LTDA  
CONTRATADA

**Câmara Municipal de Joaquim Távora**  
Estado do Paraná  
Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000  
Site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajoaquimtavora@z3mail.com

**RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DO TESTE SELETIVO Nº. 01/2015**

A Câmara Municipal de Joaquim Távora – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital de Teste Seletivo nº 01/2015, de 19 de janeiro de 2015, faz saber aos interessados que o resultado definitivo da prova objetiva consta no Anexo Único deste instrumento:

Edifício da Câmara de Joaquim Távora – Estado do Paraná, em 06 de abril de 2015.

**Artemeo Panichi**  
Presidente da Câmara Municipal de Joaquim Távora  
**ANEXO ÚNICO**

ADVOGADO

C	CANDIDATO	NCG				CE	PF	DN
		LP	M	CG	IN			
1	MARCOS ALEXANDRE BECHERI	9.90	6.60	6.60	6.60	52.80	82.50	05/01/1972
2	PETTERSSON DA SILVA MENTA	3.30	6.60	6.60	6.60	52.80	75.90	01/06/1992
3	ANGÉLICA FURTADO MASSON	6.60	6.60	6.60	6.60	49.50	75.90	03/05/1989
4	PABLO MACEDO BUENO	6.60	6.60	6.60	3.30	49.50	72.60	15/02/1981
5	GUILLERME JACOBS GARCIA	3.30	6.60	6.60	0.00	52.80	69.30	16/03/1989
6	JANAINNA DE OLIVEIRA SERRA	3.30	3.30	6.60	3.30	52.80	69.30	23/12/1991
7	KELLER VEIRA LINO JUNIOR	6.60	6.60	6.60	0.00	49.50	63.00	05/01/1993
8	DIEGO RODRIGUES PIRES	3.30	6.60	6.60	3.30	49.50	63.00	20/07/1992
9	VINICIUS MARTINS VERNIER	6.60	6.60	6.60	6.60	42.90	63.00	30/05/1989
10	MIRELLA ALVES DA SILVA	9.90	3.30	3.30	3.30	46.20	66.00	29/07/1991
11	DIEGO PRADO GOMES	3.30	6.60	6.60	3.30	46.20	66.00	25/05/1986
12	ALEXANDRA CLARA BOTARELI CESAR	6.60	6.60	6.60	3.30	42.90	66.00	07/06/1991
13	MAURICIUS GONÇALVES	3.30	6.60	6.60	6.60	42.90	66.00	14/03/1983
14	HERBERT SLOMSKI II	0.00	6.60	6.60	0.00	49.50	62.70	22/02/1982
15	RENALDO CELESTINO	0.00	6.60	6.60	3.30	46.20	62.70	16/12/1976
16	ANA CAROLINA ABUD FERREIRA	6.60	6.60	6.60	3.30	39.60	62.70	23/03/1991
17	ANA FLAVIA COUTO VILELA DE ANDRADE	3.30	3.30	6.60	3.30	42.90	59.40	25/01/1992
18	THIAGO BATISTA HERNANDES	0.00	3.30	6.60	6.60	42.90	59.40	15/04/1989
19	DINORA DOS SANTOS SOUZA	6.60	3.30	6.60	3.30	36.30	56.10	05/08/1972
20	MARIA FABIA GOMES OLIVEIRA VALENTE BOBERG	3.30	6.60	6.60	3.30	36.30	56.10	14/04/1988
21	FANCIELE PARMEZAN DE GOUVEIA	3.30	3.30	3.30	3.30	39.60	52.80	20/09/1982
22	TAMIRES APARECIDA MARQUES HUMENIUK	3.30	3.30	3.30	3.30	39.60	52.80	24/06/1987
23	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	3.30	3.30	6.60	3.30	36.30	52.80	28/09/1979
24	ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA	6.60	6.60	3.30	3.30	33.00	52.80	03/11/1983
25	EDUARDO VIANA DE QUEIROZ	6.60	6.60	6.60	3.30	29.70	52.80	16/06/1966
26	LETICIA DANIELA ARAUJO DE OLIVEIRA	6.60	6.60	6.60	3.30	29.70	52.80	13/05/1980
27	RENAN OLIVEIRA RIBEIRO	3.30	0.00	6.60	0.00	39.60	49.50	08/10/1989
28	VERENA REGINA MONFARDINI	6.60	0.00	6.60	3.30	33.00	49.50	10/08/1990
29	LUARA CORREA PEREIRA	3.30	6.60	3.30	3.30	33.00	49.50	26/11/1990
30	RODRIGO MOURA MELEKI	0.00	6.60	6.60	3.30	29.70	49.50	13/02/1977
E	DELCEINE ELISETE DOMINGUES CARDOSO	0.00	3.30	3.30	3.30	36.30	46.20	25/07/1972
E	RODOLFO EMILIO SCHMEISKE DA SILVA	3.30	3.30	6.60	0.00	33.00	46.20	18/10/1986
E	JOÃO PAULO GOMES NETTO	0.00	0.00	6.60	3.30	33.00	42.90	20/02/1983
E	ELSO BENEDITO MARTINS FILHO	0.00	6.60	3.30	6.60	26.40	42.90	19/02/1986
E	FRANCYELLE DE SOUZA COSTA	3.30	6.60	3.30	6.60	23.10	42.90	13/01/1989
E	GUSTAVO PELEGRI NI RANUCCI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	09/11/1980
E	EDNELSON JOSE DA COSTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	03/02/1982
E	RICARDO MELCHIORI PEREIRA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	04/12/1985
E	ANA CAROLINE MOUTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	07/08/1986
E	VALDECIO ANTONIO DE ALMEIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	13/06/1988
E	CONRADO RODRIGUES SANTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	06/11/1989
E	ANDRÉ LUIZ DE AGUIAR PAULINO LEITE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	08/02/1988
E	LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	13/08/1989
E	JACQUELINE MELO GRAF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	04/04/1990

**LEGENDA:**  
PF – Pontuação Final  
LP – Língua Portuguesa  
M – Matemática  
CG – Conhecimentos Gerais  
IN – Informática  
CE – Conhecimentos Específicos  
DN – Data de Nascimento  
NCG – Núcleo de Conhecimentos Gerais  
E – Eliminado



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTFPR - FUNTEF-PR.

Av. Alberto Carazzal, 1640 – Centro – 86300-000 – Cornélio Procopio – PR.

RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

TESTE SELETIVO EDITAL Nº. 001/2015  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA – PARANÁ

**Ao candidato de Inscrição nº 5062 – Advogado**

Após nova verificação da folha de respostas, a nota não se alterou. Em seu recurso há a alegação de acerto de 23 questões, todavia o número de acertos permanece em 21. As questões 25 e 30 têm como alternativas corretas as letras “E” e “C” respectivamente. Todavia, de acordo com a folha de respostas, as alternativas equivocadamente assinaladas pelo candidato foram respectivamente “B” e “E” (alternativas incorretas). Desta forma, não houve alteração na pontuação final.

**RESULTADO: RECURSO INDEFERIDO**

Cornélio Procopio, 06 de abril de 2015.

Eurico Pedrosa de Almeida Junior  
Presidente da Banca Organizadora e Examinadora do Teste Seletivo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 005/2014-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **R. F. DE SOUZA & CIA LTDA**, objetivando a **aquisição de combustível**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 001/2014-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. Nº **05.969.881/0001-52**, com sede administrativa situada à Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, nesta Cidade de Japira PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, ao final assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **R. F. DE SOUZA & CIA LTDA**, com sede na Cidade de JAPIRA (PR), sita à AV. PARANÁ, Nº 23, CENTRO, CEP 84.920-000, CNPJ/MF sob nº **05.122.026/0001-26**, representada por seu Sócio/Administrador Sr. **RICARDO FRANCO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Japira/PR, inscrito no CPF/MF sob nº **064.154.209-76** e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.697.654-2-SSP/PR, doravante designada **CONTRATADA**, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 001/2014-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

01.01. O objeto do presente Contrato é a aquisição de combustível em sistema de auto-abastecimento, a serem adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, para abastecimento dos veículos oriundos da Administração Pública, incluindo veículos da Educação, Saúde e Assistência Social. Que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **R. F. DE SOUZA & CIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens 001, 002, e 003 do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 001/2014-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

02.01. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor unitário de **R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 704.700,00 (setecentos e quatro mil e setecentos reais)**, referente ao item 001, valor unitário de **R\$ 3,02 (três reais e dois centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 211.400,00 (duzentos e onze mil e quatrocentos reais)**, referente ao item 002 e o valor unitário de **R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)**, referente ao Item 003, ambos do Lote 001, perfazendo o valor total de **R\$ 936.600,00 (novecentos e trinta e seis mil e seiscentos reais)**, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

03.01. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

03.02. No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

03.03. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

03.04. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

04.01. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº **02 - Poder Executivo**; 001 - Gabinete do Prefeito; 04.122.0002-2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 00190 - Recursos Ordinários Livres; **03 - Administração, Finanças e Planejamento**; 001 - Assessoramento Superior; 04.122.0003-2005 - Manutenção da Administração Superior; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 00310 - Recursos Ordinários Livres; **04 - Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento**; 001 - Viação; 15.451.0001-2010 - Manutenção da Viação Urbana; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 00420 - Recursos Ordinários Livres; 15.782.0004-2013 - Manutenção da Viação Rural; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 00520 - Recursos Ordinários Livres; **003 - Obras Públicas**; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 00720 - Recursos Ordinários Livres; **05 - Educação**; 001 -

R



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Ensino Fundamental; 12.361.0005-2030 - Manutenção do Ensino Fundamental; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 01170 - Recursos Ordinários Livres; 01180 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais; 01190 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica; **07 - Saúde**; 001 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0007-2056 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 02420 - Recursos Ordinários Livres; 02430 - Saúde - Receitas Vinculadas; **08 - Assistência Social**; 001 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0008.2065 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 02880 - Recursos Ordinários Livres; do orçamento vigente.

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

05.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Execução dos Serviços-

06.01. Os combustíveis deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da administração em sistema de auto-abastecimento, dentro do prazo de 12 (doze) meses, mediante requisição expedida pelo Departamento de Viação e Obras Públicas.

06.02. Os veículos serão conduzidos ao(s) POSTO(s) de fornecimento de combustíveis para que sejam abastecidas.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- 08.01. Fornecer os combustíveis de forma parcelada, conforme a necessidade da administração em sistema de auto-abastecimento, dentro do prazo de 12 (doze) meses, mediante requisição expedida pelo Departamento de Viação e Obras Públicas.
- 08.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 08.03. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 08.04. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 08.05. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 08.06. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

09.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

09.01.1. Advertência;

09.01.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

R



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.01. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.01. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.01. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.01. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.01. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 001/2014-PMJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Pregoeira ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17.01. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 01 de abril de 2014.

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
RICARDO FRANCO DE SOUZA  
R. F. DE SOUZA & CIA LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_